

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 1 / 079

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	50
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	51
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	59
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	60
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	66
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	68
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	70
Prefeitura Municipal de Palmas.....	71
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	72
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	73
Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste	74
Prefeitura Municipal de São João.....	75
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	76

Associações

ARSS-PR.....	78
--------------	----

Consórcios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF	79
---	----

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 2 / 079

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 003/2022

Equipara os vencimentos e proventos dos servidores, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares e jovens aprendizes que percebem valor proporcional, igual ou inferior ao Salário Mínimo Constitucional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A

Art. 1º—Ficam equiparados os vencimentos e proventos dos servidores, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares e jovens aprendizes para o Salário Mínimo Constitucional vigente ou pela sua proporcionalidade, em cumprimento ao artigo 7º inciso VII da Constituição Federal e Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, que alterou o valor do Salário Mínimo Constitucional, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º—O Município se reserva o direito de descontar na próxima reposição o valor do percentual já concedido por este Decreto.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de janeiro de 2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod379782

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 07/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA LIBARDI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 44.764.453.0001-60, com sede Rua Presidente Kennedy, 1397, Apto 201, Centro, Ampére-PR, o valor global de R\$198.324,00(Cento e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais), referente a Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de clínica geral, para a Secretaria de Saúde, de acordo Edital de Chamamento Público nº 02/2021, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ampére (Pr), 19 de Janeiro de 2022.

JORGE ANTONIO DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ampére (Pr), 19 de Janeiro de 2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod379864

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 63/2022, de 7 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2306/2021, de 14 de Outubro de 2021.

DECRETA:

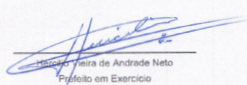
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.918.037,62, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
09.001.20.606.3.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 4.918.037,62

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 4.918.037,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Janeiro de 2022.


Herculano de Andrade Neto
Prefeito em Exercício

Cod379827

DECRETO Nº 64/2022, de 7 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2314/2021, de 24 de Novembro de 2021.

DECRETA:

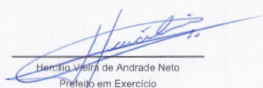
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 148.616,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.7.2020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 98.776,83
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.7.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 49.839,82

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 98.776,83
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 49.839,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Janeiro de 2022.


Herculano de Andrade Neto
Prefeito em Exercício

Cod379829

DECRETO Nº 65/2022, de 7 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2315/2021, de 8 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

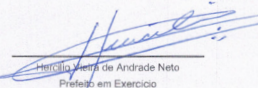
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001 - MEIO AMBIENTE
10.001.18.541.2.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.7.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Janeiro de 2022.


Herculano de Andrade Neto
Prefeito em Exercício

Cod379831

DECRETO Nº 12/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2321/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

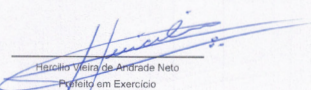
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL
11.001.12.306.4.2036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2022.


Herculano de Andrade Neto
Prefeito em Exercício

Cod379832

DECRETO Nº 13/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2322/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

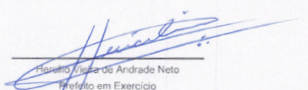
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 64.328,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.8.244.11.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.370,16
14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
14.002.8.244.11.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.951,35
14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE
14.004.8.243.12.6050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL R\$ 5.470,90
14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE
14.004.8.243.12.6050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 37.535,83

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 8.370,16
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 12.951,35
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 5.470,90
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 37.535,83

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2022.


Herculano de Andrade Neto
Prefeito em Exercício

Cod379834

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 5 / 079

DECRETO Nº 14/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2323/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 459.737,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

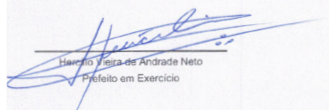
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.001.12.361.4.2038-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 459.737,36

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 459.737,36
--	----------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2022.


Hericlio Vieira de Andrade Neto
Prefeito em Exercício

Cod379836

DECRETO Nº 15/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2324/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.828,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

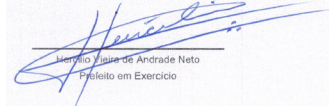
04.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.003 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04.003.15.452.10.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 130.828,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 130.828,10
--	----------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2022.


Hericlio Vieira de Andrade Neto
Prefeito em Exercício

Cod379837

DECRETO Nº 16/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2325/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 781.310,05, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

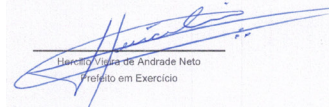
09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
09.001.20.606.3.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 781.310,05

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 331.310,05
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 450.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2022.


Hericlio Vieira de Andrade Neto
Prefeito em Exercício

Cod379838

DECRETO Nº 17/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2326/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 166.284,71, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

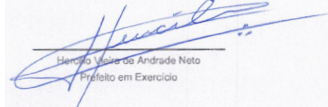
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.7.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.476,61
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.7.2020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 117.252,19
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.7.2021-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 14.555,91
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.7.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 9.476,61
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 117.252,19
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 14.555,91
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2022.


Hericlio Vieira de Andrade Neto
Prefeito em Exercício

Cod379840

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 63/2021

CONTRATO: Nº 178/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: JEVERTON TOME BAUMGARDT ME

OBJETO: Fica acrescido ao valor do contrato originário, o valor do presente aditivo de R\$ 7.987,50 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos).

Cod379799

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 090/2021

CONTRATO: Nº 227/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: AIRTON DIRLEI SCHARADER EIRELI

OBJETO: Fica reajustado o preço unitário do Óleo Comum S-500, que passa a ser de R\$ 5,11 (cinco reais com onze centavos).

Cod379801

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PROCESSO Nº 002/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 75.666.131/0001-01, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 057/2021, de 14 de junho de 2021, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações, com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e com o Decreto Municipal nº 134/2016, de 06 de junho de 2016, e subsidiariamente pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, torna pública a realização de licitação, no dia 08 de Fevereiro de 2022, às 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a Aquisição de produtos específicos de limpeza e desinfecção das Unidades Básicas de Saúde, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 19 de Janeiro 2022.

HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod379845

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 6 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	LIQUIDADAS														
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abril/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.174.309,67	1.273.999,44	1.360.041,05	1.376.693,80	1.432.168,48	1.471.126,23	1.976.614,39	1.455.479,76	1.470.990,17	1.488.692,97	1.505.798,40	2.356.037,10	18.343.951,46	0,00	
Pessoal Ativo	944.031,09	1.042.225,82	1.128.394,05	1.144.632,47	1.198.747,74	1.231.074,29	1.619.986,19	1.216.052,46	1.227.487,52	1.249.256,93	1.266.099,00	1.991.331,81	15.259.322,07	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	783.372,23	872.436,06	955.002,42	966.216,93	1.006.016,77	1.036.482,84	1.420.815,82	1.019.776,34	1.025.091,52	1.043.821,55	1.055.163,24	1.613.371,49	12.797.569,21	0,00	
Obrigações Patronais	160.658,86	169.789,56	173.391,63	176.415,54	192.730,97	194.591,45	199.170,37	196.274,12	202.396,00	205.437,38	210.936,06	377.960,32	2.461.752,86	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	230.278,58	231.773,82	231.647,00	232.061,33	233.420,74	240.051,84	356.628,20	239.427,30	243.502,65	239.434,04	239.698,50	366.705,29	3.084.629,39	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	199.034,56	199.839,55	199.712,73	199.712,73	200.193,89	205.786,67	306.470,13	203.691,19	203.547,54	203.547,54	203.914,54	313.240,28	2.638.691,35	0,00	
Pensões	28.569,92	28.704,26	28.704,26	29.662,56	30.538,59	31.701,77	46.609,40	33.425,54	33.425,54	33.425,54	33.425,54	49.984,68	408.207,60	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	2.674,10	3.230,01	3.230,01	2.666,04	2.688,26	2.563,50	3.546,67	2.310,57	6.529,57	2.490,96	2.358,42	3.470,33	37.730,44	0,00	
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	240.837,38	228.543,81	266.142,14	252.024,76	244.994,01	273.921,20	359.830,21	256.719,36	237.323,08	242.890,82	237.340,08	382.918,44	3.223.585,29	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.332,90	0,00	37.725,15	22.628,47	14.261,53	36.432,76	6.750,68	19.602,63	350,00	5.917,74	0,00	19.683,48	176.866,34	0,00	
Decorretos de Decisão Judicial do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	227.604,48	228.543,81	228.416,99	229.395,29	230.732,48	237.488,44	353.079,53	237.116,73	236.973,08	236.973,08	237.340,08	363.234,96	3.046.898,95	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	933.372,29	1.045.455,63	1.093.898,91	1.124.669,04	1.187.174,47	1.197.205,03	1.616.784,18	1.198.760,40	1.233.667,69	1.245.802,15	1.268.458,32	1.975.118,66	15.120.366,17	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)														39.755.719,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														39.755.719,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)														15.120.366,17	38,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														23.853.431,76	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														22.660.760,17	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														21.468.088,58	54,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 7 / 079

MUNICÍPIO DE -
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.551.451,13	0,00	0,00	5.463,78	0,00	0,00	7.545.987,35	0,00	0,00	7.545.987,35
Recursos Ordinários	7.551.451,13	0,00	0,00	5.463,78	0,00	0,00	7.545.987,35	0,00	0,00	7.545.987,35
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.585.635,33	0,00	0,00	0,00	6.083,91	0,00	3.579.551,42	0,00	0,00	3.579.551,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	598.125,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.125,12	0,00	0,00	598.125,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.334.014,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334.014,33	0,00	0,00	1.334.014,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	10,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,60	0,00	0,00	10,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	205.290,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.290,33	0,00	0,00	205.290,33
Outros Recursos Vinculados	1.438.194,95	0,00	0,00	0,00	6.083,91	0,00	1.432.111,04	0,00	0,00	1.432.111,04
TOTAL (III) = (I + II)	11.137.086,46	0,00	0,00	5.463,78	6.083,91	0,00	11.125.538,77	0,00	0,00	11.125.538,77

, 19/01/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 8 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESPOSTA PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)	
	LÍQUIDAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.190.211,95	1.318.713,67	1.395.349,52	1.410.246,85	1.465.723,54	1.504.881,28	2.010.169,45	1.488.068,82	1.504.377,23	1.521.866,38	1.578.150,45	2.364.837,37	18.750.196,49	0,00
Pessoal Ativo	959.933,37	1.086.939,85	1.163.702,52	1.178.187,52	1.232.302,80	1.284.829,34	1.853.541,25	1.248.638,52	1.280.874,58	1.282.432,32	1.336.451,95	1.997.932,08	15.865.567,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	799.274,51	917.150,29	990.310,89	999.771,88	1.039.571,83	1.070.037,89	1.454.370,88	1.052.365,40	1.058.478,58	1.078.994,64	1.125.515,29	1.619.871,76	13.203.814,24	0,00
Obrigações Patronais	160.658,86	169.789,56	173.391,63	178.415,54	192.730,97	194.591,45	199.170,37	196.274,12	202.396,00	205.437,38	210.936,66	377.860,32	2.461.752,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	230.278,58	231.773,82	231.647,00	232.061,33	233.420,74	240.051,94	358.628,20	239.427,30	243.502,65	239.434,04	239.698,50	366.705,29	3.084.629,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	199.034,56	199.839,55	199.712,73	199.712,73	200.193,89	205.786,67	306.470,13	203.691,19	203.547,54	203.547,54	203.914,54	313.240,28	2.638.891,35	0,00
Pensões	28.569,92	28.704,26	28.704,26	29.662,56	30.538,59	31.701,77	46.609,40	33.425,54	33.425,54	33.425,54	33.425,54	49.994,68	408.207,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.674,10	3.230,01	3.230,01	2.696,04	2.898,26	2.563,50	3.548,67	2.310,57	6.529,57	2.460,96	2.358,42	3.470,33	37.730,44	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COM PUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	240.937,38	228.543,81	266.142,14	252.024,76	244.994,01	273.921,20	359.830,21	296.719,38	237.323,08	242.890,82	237.340,08	382.918,44	3.223.585,29	0,00
Inativizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	13.332,90	0,00	37.725,15	22.626,47	14.261,53	38.432,76	6.759,08	19.602,83	350,00	5.917,74	0,00	19.683,48	176.886,34	0,00
Descontos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	227.604,48	228.543,81	228.416,99	229.395,29	230.732,48	237.488,44	353.079,53	237.116,73	236.973,08	236.973,08	237.340,08	363.234,96	3.046.898,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	949.274,57	1.090.169,86	1.129.207,38	1.158.224,09	1.220.729,53	1.230.760,08	1.650.339,24	1.231.347,46	1.267.054,15	1.278.975,54	1.338.810,37	1.981.718,93	15.526.611,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			VALOR	% SOBRE A RCL										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			39.755.719,60	-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			0,00	-										
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)			39.755.719,60	-										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII)			15.526.611,20	39,06										
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			21.468.088,58	54,00										
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			20.394.684,15	51,30										
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)			19.321.279,72	48,60										

PONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 9 / 079

MUNICÍPIO DE - - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.551.451,13	0,00	0,00	5.463,78	0,00	0,00	7.545.987,35	0,00	0,00	7.545.987,35
Recursos Ordinários	7.551.451,13	0,00	0,00	5.463,78	0,00	0,00	7.545.987,35	0,00	0,00	7.545.987,35
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.585.635,33	0,00	0,00	0,00	6.083,91	0,00	3.579.551,42	0,00	0,00	3.579.551,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	598.125,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.125,12	0,00	0,00	598.125,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.334.014,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334.014,33	0,00	0,00	1.334.014,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	10,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,60	0,00	0,00	10,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	205.290,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.290,33	0,00	0,00	205.290,33
Outras Recursos Vinculados	1.438.194,95	0,00	0,00	0,00	6.083,91	0,00	1.432.111,04	0,00	0,00	1.432.111,04
TOTAL (III) = (I + II)	11.137.086,46	0,00	0,00	5.463,78	6.083,91	0,00	11.125.538,77	0,00	0,00	11.125.538,77

19/01/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 10 / 079

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.010.439,65	3.666.437,23	3.494.069,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.381.055,51	3.072.691,14	2.945.596,99
Empréstimos	2.381.055,51	3.072.691,14	2.945.596,99
Internos	2.381.055,51	3.072.691,14	2.945.596,99
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	629.384,14	593.746,09	548.472,55
DEDUÇÕES (II)	4.636.147,03	8.349.627,65	11.137.075,86
Disponibilidade de Caixa	4.636.147,03	8.349.627,65	11.137.075,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.697.937,03	8.581.415,08	11.137.075,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	61.790,00	231.787,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.625.707,38	-4.683.190,42	-7.643.006,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.128.265,78	37.597.784,61	39.755.719,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.128.265,78	37.597.784,61	39.755.719,60
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (II/VI)	8,33%	9,75%	8,79%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,50%	-12,46%	-19,22%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	43.353.918,94	45.117.341,53	47.706.863,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	39.018.527,04	40.605.607,38	42.936.177,17
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	18.396.246,97	18.225.973,57	18.225.973,57
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	18,00	6.083,91
RP NÃO-PROCESSADOS	327.090,91	76.168,30	5.463,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 11 / 079

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.128.265,78	37.597.784,61	39.755.719,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.128.265,78	37.597.784,61	39.755.719,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.948.218,47	8.271.512,61	8.746.258,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.153.396,62	7.444.361,35	7.871.632,48

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 12 / 079

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		39.755.719,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.755.719,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.755.719,60	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		15.120.366,17	38,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		23.853.431,76	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		22.660.760,17	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		21.468.088,58	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-7.643.006,32	-19,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		47.706.863,52	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.746.258,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		817.048,69	2,06
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.360.915,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.782.900,37	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	11.125.538,77

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 13 / 079

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		39.755.719,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.755.719,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.755.719,60	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		15.526.611,20	39,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		21.468.088,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		20.394.684,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		19.321.279,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-7.643.006,32	-19,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		47.706.863,52	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.746.258,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		817.048,69	2,06
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.360.915,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.782.900,37	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	11.125.538,77

FONTE:

Cod379859

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 14 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

F – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.174.309,67	1.273.999,44	1.360.041,05	1.376.693,80	1.432.168,48	1.471.126,23	1.976.614,39	1.455.479,76	1.470.990,17	1.488.692,97	1.505.798,40	2.358.037,10	19.343.951,46	0,00	
Pessoal Ativo	944.031,09	1.042.225,62	1.128.394,05	1.144.632,47	1.198.747,74	1.231.074,29	1.619.986,19	1.216.052,46	1.227.487,52	1.249.258,93	1.266.099,90	1.991.331,81	15.259.322,07	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	783.372,23	872.436,06	955.002,42	966.216,93	1.006.016,77	1.036.482,84	1.420.815,82	1.019.778,34	1.043.821,55	1.055.163,24	1.013.371,49	1.613.371,49	12.797.599,21	0,00	
Obrigações Patronais	160.658,96	169.789,56	173.381,63	178.415,54	192.730,97	194.591,45	199.170,37	196.274,12	202.396,00	205.437,38	210.936,66	377.960,32	2.461.752,86	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	230.278,58	231.773,82	231.647,00	232.061,33	233.420,74	240.051,94	356.628,20	239.427,30	243.502,65	239.434,04	239.698,50	366.705,29	3.084.629,39	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	199.034,56	199.839,55	199.712,73	199.712,73	200.193,89	205.786,67	306.470,13	203.691,19	203.547,54	203.547,54	203.914,54	313.240,28	2.638.691,35	0,00	
Pensões	28.569,92	28.704,26	28.704,26	29.682,56	30.538,59	31.701,77	46.609,40	33.425,54	33.425,54	33.425,54	33.425,54	49.994,68	408.207,60	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	2.674,10	3.230,01	3.230,01	2.666,04	2.688,26	2.563,50	3.548,67	2.310,57	6.529,57	2.460,96	2.358,42	3.470,33	37.730,44	0,00	
Outras des.p. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	240.937,38	228.543,81	266.142,14	252.024,76	244.994,01	273.921,20	359.830,21	256.719,36	237.323,08	242.890,82	237.340,08	382.918,44	3.223.585,29	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.332,90	0,00	37.725,15	22.628,47	14.261,53	36.432,76	6.750,68	19.602,63	350,00	5.917,74	0,00	19.683,48	176.686,34	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	227.604,48	228.543,81	228.416,99	229.395,29	230.732,48	237.488,44	353.079,53	237.116,73	236.973,08	236.973,08	237.340,08	363.234,96	3.046.898,95	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	933.372,29	1.045.455,63	1.093.898,91	1.124.669,04	1.187.174,47	1.197.205,03	1.616.784,18	1.198.760,40	1.233.667,09	1.245.802,15	1.268.458,32	1.975.118,66	15.120.366,17	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
REC EITA CORRENTE LÍQUIDA - RC L (IV)			VALOR		% SOBRE RC L										
			39.755.719,60		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			0,00		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			0,00		-										
REC EITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)			39.755.719,60		-										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + VII)			15.120.366,17		38,03										
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			23.853.431,76		60,00										
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			22.660.760,17		57,00										
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)			21.468.086,58		54,00										

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 15 / 079

MUNICÍPIO DE -
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.551.451,13	0,00	0,00	5.463,78	0,00	0,00	7.545.987,35	0,00	0,00	7.545.987,35
Recursos Ordinários	7.551.451,13	0,00	0,00	5.463,78	0,00	0,00	7.545.987,35	0,00	0,00	7.545.987,35
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.585.635,33	0,00	0,00	0,00	6.083,91	0,00	3.579.551,42	0,00	0,00	3.579.551,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	598.125,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.125,12	0,00	0,00	598.125,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.334.014,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334.014,33	0,00	0,00	1.334.014,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	10,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,60	0,00	0,00	10,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	205.290,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.290,33	0,00	0,00	205.290,33
Outros Recursos Vinculados	1.438.194,95	0,00	0,00	0,00	6.083,91	0,00	1.432.111,04	0,00	0,00	1.432.111,04
TOTAL (III) = (I + II)	11.137.086,46	0,00	0,00	5.463,78	6.083,91	0,00	11.125.538,77	0,00	0,00	11.125.538,77

, 19/01/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 16 / 079

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.755.719,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.755.719,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.755.719,60	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.120.366,17	38,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.853.431,76	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.660.760,17	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.468.088,58	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.643.006,32	-19,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.706.863,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.746.258,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	817.048,69	2,06
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.360.915,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.782.900,37	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	11.125.538,77

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 17 / 079

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.010.439,65	3.743.213,53	3.589.037,19	3.494.069,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.381.055,51	3.135.000,00	3.010.382,28	2.945.596,99
Empréstimos	2.381.055,51	3.135.000,00	3.010.382,28	2.945.596,99
Internos	2.381.055,51	3.135.000,00	3.010.382,28	2.945.596,99
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	629.384,14	608.213,53	578.654,91	548.472,55
DEDUÇÕES (II)	4.636.147,03	8.045.159,62	10.411.004,47	11.137.075,86
Disponibilidade de Caixa	4.636.147,03	8.045.159,62	10.411.004,47	11.137.075,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.697.937,03	8.256.685,66	10.888.284,38	11.137.075,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	61.790,00	211.526,04	477.279,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.625.707,38	-4.301.946,09	-6.821.967,28	-7.643.006,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.128.265,78	36.752.150,80	37.645.962,07	39.755.719,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.128.265,78	36.752.150,80	37.645.962,07	39.755.719,60
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,33%	10,19%	9,53%	8,79%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,50%	-11,71%	-18,12%	-19,22%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	43.353.918,94	44.102.580,96	45.175.154,48	47.706.863,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	39.018.527,04	39.692.322,86	40.657.639,04	42.936.177,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	18.396.246,97	18.396.246,97	18.225.973,57	18.225.973,57
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	18,00	6.083,91
RP NÃO-PROCESSADOS	327.090,91	225.801,50	113.521,93	5.463,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

Continuação 2/2

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 19 / 079

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.128.265,78	36.752.150,80	37.645.962,07	39.755.719,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.128.265,78	36.752.150,80	37.645.962,07	39.755.719,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.948.218,47	8.085.473,18	8.282.111,66	8.746.258,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.153.396,62	7.276.925,86	7.453.900,49	7.871.632,48

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Cod379860

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 20 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.009.400,00	34.009.400,00	8.581.036,36	25,23	43.957.966,41	129,25	-9.948.566,41
RECEITAS CORRENTES	34.009.400,00	34.009.400,00	7.965.108,21	23,42	41.033.566,54	120,65	-7.024.166,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.772.100,00	2.772.100,00	661.311,27	23,86	3.604.662,29	130,03	-832.562,29
IMPOSTOS	2.409.100,00	2.409.100,00	565.449,49	23,47	3.132.914,63	130,05	-723.814,63
TAXAS	358.000,00	358.000,00	95.861,78	26,78	469.918,09	131,26	-111.918,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.829,57	36,59	3.170,43
CONTRIBUIÇÕES	1.473.100,00	1.473.100,00	229.046,65	15,55	1.839.114,78	124,85	-366.014,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	700.000,00	700.000,00	88.525,63	12,65	954.913,82	136,42	-254.913,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	773.100,00	773.100,00	140.521,02	18,18	884.200,96	114,37	-111.100,96
RECEITA PATRIMONIAL	1.210.200,00	1.210.200,00	366.239,34	30,26	979.124,75	80,91	231.075,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	25.200,00	25.200,00	32.202,33	127,79	79.292,23	314,65	-54.092,23
VALORES MOBILIÁRIOS	1.185.000,00	1.185.000,00	334.037,01	28,19	899.832,52	75,94	285.167,48
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	396.200,00	396.200,00	73.874,69	18,65	579.185,06	146,19	-182.985,06
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	371.000,00	371.000,00	73.265,09	19,75	575.168,87	155,03	-204.168,87
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	10.200,00	10.200,00	609,60	5,98	4.016,19	39,37	6.183,81
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	26.883.400,00	26.883.400,00	6.525.815,71	24,27	32.924.681,69	122,47	-6.041.281,69
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.031.000,00	15.031.000,00	3.832.035,45	25,49	18.661.326,73	124,15	-3.630.326,73
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.282.400,00	7.282.400,00	1.569.923,91	21,56	8.395.671,65	115,29	-1.113.271,65
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.570.000,00	4.570.000,00	1.123.856,35	24,59	5.867.683,31	128,40	-1.297.683,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.269.400,00	1.269.400,00	108.820,55	8,57	1.106.797,97	87,19	162.602,03
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	68,21	0,00	10.681,83	0,00	-10.681,83
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	10.050,00	0,00	37.730,90	0,00	-37.730,90
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.264.400,00	1.264.400,00	98.702,34	7,81	1.058.385,24	83,71	206.014,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	615.928,15	0,00	2.924.399,87	0,00	-2.924.399,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	-41.591,85	0,00	817.048,69	0,00	-817.048,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	-41.591,85	0,00	817.048,69	0,00	-817.048,69
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	-2.880,00	0,00	907.410,00	0,00	-907.410,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	-2.880,00	0,00	907.410,00	0,00	-907.410,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	660.400,00	0,00	1.199.941,18	0,00	-1.199.941,18
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	76.400,00	0,00	76.400,00	0,00	-76.400,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	584.000,00	0,00	1.123.541,18	0,00	-1.123.541,18
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.401.000,00	1.401.000,00	128.408,71	9,17	1.401.106,26	100,01	-106,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.410.400,00	35.410.400,00	8.709.445,07	24,60	45.359.072,67	128,10	-9.948.672,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 21 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.410.400,00	35.410.400,00	8.709.445,07	24,60	45.359.072,67	128,10	-9.948.672,67
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.410.400,00	35.410.400,00	8.709.445,07	24,60	45.359.072,67	128,10	-9.948.672,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.691.974,42	—	—	3.691.974,42	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.691.974,42	—	—	3.691.974,42	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁹
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	31.923.590,00	46.060.549,03	8.359.956,02	34.427.660,07	11.632.888,96	8.973.127,53	34.427.660,07	11.632.888,96	34.309.373,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.243.590,00	35.849.168,58	7.480.144,34	31.698.852,77	4.150.315,81	7.553.558,27	31.698.852,77	4.150.315,81	31.580.566,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.981.220,00	17.821.451,83	3.685.155,03	17.211.331,51	610.120,32	3.685.155,03	17.211.331,51	610.120,32	17.093.045,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	42.133,03	147.411,58	52.588,42	42.133,03	147.411,58	52.588,42	147.411,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.062.370,00	17.827.716,75	3.752.856,28	14.340.109,68	3.487.607,07	3.826.270,21	14.340.109,68	3.487.607,07	14.340.109,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.575.000,00	10.106.380,45	879.811,68	2.728.807,30	7.377.573,15	1.419.569,26	2.728.807,30	7.377.573,15	2.728.807,30	0,00
INVESTIMENTOS	1.135.000,00	9.666.380,45	800.230,46	2.395.388,50	7.270.991,95	1.339.988,04	2.395.388,50	7.270.991,95	2.395.388,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	440.000,00	440.000,00	79.581,22	333.418,80	106.581,20	79.581,22	333.418,80	106.581,20	333.418,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.912.000,00	2.543.196,57	511.966,41	2.482.678,21	60.518,36	511.966,41	2.482.678,21	60.518,36	2.482.678,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	33.835.590,00	48.603.745,60	8.871.922,43	36.910.338,28	11.693.407,32	9.485.093,94	36.910.338,28	11.693.407,32	36.792.052,17	0,00

Continua 2/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 22 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.835.590,00	48.603.745,60	8.871.922,43	36.910.338,28	11.693.407,32	9.485.093,94	36.910.338,28	11.693.407,32	36.792.052,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	8.448.734,39	—	—	8.448.734,39	—	8.567.020,50	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.835.590,00	48.603.745,60	8.871.922,43	45.359.072,67	—	9.485.093,94	45.359.072,67	—	45.359.072,67	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.401.000,00	1.401.000,00	128.408,71	9,17	1.401.106,26	100,01	-106,26
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.401.000,00	1.401.000,00	128.408,71	9,17	1.401.106,26	100,01	-106,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.401.000,00	1.401.000,00	128.408,71	9,17	1.401.106,26	100,01	-106,26
Contribuições Sociais	1.401.000,00	1.401.000,00	128.408,71	9,17	1.401.106,26	100,01	-106,26

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.912.000,00	2.543.196,57	511.966,41	2.482.678,21	60.518,36	511.966,41	2.482.678,21	60.518,36	2.482.678,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.912.000,00	2.543.196,57	511.966,41	2.482.678,21	60.518,36	511.966,41	2.482.678,21	60.518,36	2.482.678,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.179.000,00	1.679.896,57	368.090,15	1.619.420,65	60.475,92	368.090,15	1.619.420,65	60.475,92	1.619.420,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	733.000,00	863.300,00	143.876,26	863.257,56	42,44	143.876,26	863.257,56	42,44	863.257,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 3/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 23 / 079

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 6º Bimestre

Página 1 de 2

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
14	SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		231.000,00	136.926,72	39.840,47	328.086,25	48.722,31	249.152,05	78.934,20
14.04.0	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE		231.000,00	136.926,72	39.840,47	328.086,25	48.722,31	249.152,05	78.934,20
14.04.08	Assistência Social		231.000,00	136.926,72	39.840,47	328.086,25	48.722,31	249.152,05	78.934,20
14.04.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		231.000,00	136.926,72	39.840,47	328.086,25	48.722,31	249.152,05	78.934,20
14.04.08.243.0012	Assistência à Criança e ao Adolescente		231.000,00	136.926,72	39.840,47	328.086,25	48.722,31	249.152,05	78.934,20
08.243.0012.6.050	Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente		231.000,00	136.926,72	39.840,47	328.086,25	48.722,31	249.152,05	78.934,20
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	148.000,00	45.184,64	16.050,00	177.134,64	32.249,79	163.329,28	13.805,36
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1934	0,00	46.692,08	0,00	46.692,08	9.375,26	46.692,08	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	100.000,00	45.184,64	0,00	145.184,64	27.983,93	145.184,64	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1934	0,00	46.692,08	0,00	46.692,08	9.375,26	46.692,08	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1000					19.155,74	121.110,50	
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1934					9.375,26	46.692,08	
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1000					5.539,24	33.235,44	
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1934					9.375,26	46.692,08	
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000					13.616,50	87.875,06	
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1000					2.769,62	2.769,62	
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	1000					830,88	4.985,28	
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	1000					0,00	907,77	
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	1000					5.227,69	11.018,69	
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	1000					1.823,33	3.415,86	
3.1.90.11.43.07.00.00	13º SALÁRIO - MEMBROS CONSELHOS	1000					3.404,36	7.602,83	
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	1000					0,00	1.061,69	
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1000					0,00	3.331,09	
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1000					0,00	1.061,69	
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELH	1000					0,00	2.289,40	
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	4.265,86	18.144,64	11.855,36
3.1.90.13.16.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000					4.265,86	18.144,64	
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000	5.000,00	0,00	3.050,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	2.008,82	8.700,91	6.299,09
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	2.008,82	8.700,91	6.299,09
3.1.91.13.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	1000					2.008,82	8.700,91	
3.1.91.13.03.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	1000					2.008,82	8.700,91	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	53.000,00	15.050,00	23.790,47	44.259,53	5.088,44	30.429,78	13.829,75
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3941	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00	84,00	480,45	1.519,55
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1000					84,00	480,45	
3.3.90.14.14.06.00.00	DESPESAS DE VIAGENS- SERVIDORES COMISSIONADOS	1000					0,00	82,00	
3.3.90.14.14.08.00.00	DESPESAS DE VIAGENS - MEMBROS DE CONSELHOS	1000					84,00	398,45	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00	0,00	3.000,00	7.000,00	0,00	4.470,84	2.529,16
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1000					0,00	4.470,84	
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	1000					0,00	2.192,00	
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1000					0,00	2.278,84	
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1000	3.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	2.000,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	15.050,00	0,00	20.050,00	4.064,10	19.942,30	107,70
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1000					4.064,10	19.942,30	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	20.000,00	0,00	6.290,47	13.709,53	940,34	5.536,19	8.173,34
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3941	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1000					49,80	697,46	
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	1000					0,00	597,86	
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	1000					49,80	99,60	
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1000					322,99	1.702,05	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 24 / 079

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 6º Bimestre

Página 2 de 2

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldo
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
14	SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		231.000,00	136.926,72	39.840,47	328.086,25	48.722,31	249.152,05	78.934,20
14.04.0	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE		231.000,00	136.926,72	39.840,47	328.086,25	48.722,31	249.152,05	78.934,20
14.04.08	Assistência Social		231.000,00	136.926,72	39.840,47	328.086,25	48.722,31	249.152,05	78.934,20
14.04.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		231.000,00	136.926,72	39.840,47	328.086,25	48.722,31	249.152,05	78.934,20
14.04.08.243.0012	Assistência à Criança e ao Adolescente		231.000,00	136.926,72	39.840,47	328.086,25	48.722,31	249.152,05	78.934,20
08.243.0012.6.050	Manutenção do Programa de Apoio à Criança e Adolescente		231.000,00	136.926,72	39.840,47	328.086,25	48.722,31	249.152,05	78.934,20
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DAADM	1000					322,99	1.702,05	
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1000					104,07	437,71	
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.	1000					104,07	437,71	
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1000					163,88	1.447,46	
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	1000					299,60	7.59,20	
3.3.90.39.77.99.00.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	1000					299,60	7.59,20	
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1000					0,00	492,31	
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1000					0,00	492,31	
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total por Entidade :			231.000,00	136.926,72	39.840,47	328.086,25	48.722,31	249.152,05	78.934,20
Total Geral :			231.000,00	136.926,72	39.840,47	328.086,25	48.722,31	249.152,05	78.934,20

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 25 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.923.590,00	46.060.549,03	8.359.956,02	34.427.660,07	93,27	11.632.888,96	8.973.127,53	34.427.660,07	93,27	11.632.888,96	0,00
Administração	4.860.995,00	4.444.843,16	793.324,37	3.794.234,91	10,28	650.608,25	805.453,37	3.794.234,91	10,28	650.608,25	0,00
Planejamento e Orçamento	206.000,00	363.101,06	90.774,84	349.417,21	0,95	13.683,85	90.774,84	349.417,21	0,95	13.683,85	0,00
Administração Geral	2.798.995,00	2.613.816,85	443.937,40	2.342.257,59	6,35	271.559,26	444.596,40	2.342.257,59	6,35	271.559,26	0,00
Administração Financeira	1.856.000,00	1.467.925,25	258.612,13	1.102.560,11	2,99	365.365,14	270.082,13	1.102.560,11	2,99	365.365,14	0,00
Assistência Social	1.495.000,00	1.743.122,17	281.479,04	1.356.691,01	3,68	386.431,16	288.439,35	1.356.691,01	3,68	386.431,16	0,00
Assistência ao Idoso	71.000,00	27.000,00	1.315,74	6.634,11	0,02	20.365,89	1.315,74	6.634,11	0,02	20.365,89	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	216.000,00	313.086,25	46.713,49	240.451,14	0,65	72.635,11	46.713,49	240.451,14	0,65	72.635,11	0,00
Assistência Comunitária	1.208.000,00	1.403.035,92	233.449,81	1.109.605,76	3,01	293.430,16	240.410,12	1.109.605,76	3,01	293.430,16	0,00
Previdência Social	4.500.000,00	4.500.000,00	721.099,49	3.529.010,76	9,56	970.989,24	721.099,49	3.529.010,76	9,56	970.989,24	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.500.000,00	4.500.000,00	721.099,49	3.529.010,76	9,56	970.989,24	721.099,49	3.529.010,76	9,56	970.989,24	0,00
Saúde	7.215.500,00	11.663.557,89	2.014.003,66	10.559.512,78	28,61	1.104.045,11	2.053.467,13	10.559.512,78	28,61	1.104.045,11	0,00
Administração Geral	227.000,00	360.000,00	74.666,60	311.766,60	0,84	48.233,40	74.666,60	311.766,60	0,84	48.233,40	0,00
Atenção Básica	5.878.420,00	9.350.058,77	1.688.233,38	8.551.500,75	23,17	798.558,02	1.726.866,87	8.551.500,75	23,17	798.558,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	896.000,00	1.655.943,22	222.960,22	1.489.835,17	4,04	166.108,05	222.960,22	1.489.835,17	4,04	166.108,05	0,00
Vigilância Sanitária	214.080,00	297.555,90	28.143,46	206.410,26	0,56	91.145,64	28.973,44	206.410,26	0,56	91.145,64	0,00
Educação	7.103.175,00	9.060.122,12	3.157.347,02	8.301.106,20	22,49	759.015,92	3.186.825,75	8.301.106,20	22,49	759.015,92	0,00
Alimentação e Nutrição	375.000,00	314.000,00	131.673,57	295.472,37	0,80	18.527,63	131.673,57	295.472,37	0,80	18.527,63	0,00
Ensino Fundamental	6.280.175,00	7.909.854,68	2.604.996,21	7.259.928,59	19,67	649.926,09	2.628.564,79	7.259.928,59	19,67	649.926,09	0,00
Educação Infantil	448.000,00	836.267,44	420.677,24	745.705,24	2,02	90.562,20	426.587,39	745.705,24	2,02	90.562,20	0,00
Cultura	175.000,00	142.610,43	106.481,64	109.590,90	0,30	33.019,53	106.481,64	109.590,90	0,30	33.019,53	0,00
Difusão Cultural	175.000,00	142.610,43	106.481,64	109.590,90	0,30	33.019,53	106.481,64	109.590,90	0,30	33.019,53	0,00
Urbanismo	2.159.100,00	3.745.729,10	492.938,27	2.959.924,57	8,02	785.804,53	493.088,27	2.959.924,57	8,02	785.804,53	0,00
Serviços Urbanos	2.159.100,00	3.745.729,10	492.938,27	2.959.924,57	8,02	785.804,53	493.088,27	2.959.924,57	8,02	785.804,53	0,00
Saneamento	120.000,00	100.000,00	12.878,42	73.526,03	0,20	26.473,97	12.878,42	73.526,03	0,20	26.473,97	0,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	100.000,00	12.878,42	73.526,03	0,20	26.473,97	12.878,42	73.526,03	0,20	26.473,97	0,00
Gestão Ambiental	561.400,00	696.400,00	121.833,25	643.760,90	1,74	52.639,10	121.833,25	643.760,90	1,74	52.639,10	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	186.400,00	111.400,00	27.182,49	93.102,26	0,25	18.297,74	27.182,49	93.102,26	0,25	18.297,74	0,00
Controle Ambiental	375.000,00	585.000,00	94.650,76	550.658,64	1,49	34.341,36	94.650,76	550.658,64	1,49	34.341,36	0,00
Agricultura	846.500,00	6.761.877,87	293.425,98	657.907,13	1,78	6.103.970,74	293.425,98	657.907,13	1,78	6.103.970,74	0,00
Extensão Rural	846.500,00	6.761.877,87	293.425,98	657.907,13	1,78	6.103.970,74	293.425,98	657.907,13	1,78	6.103.970,74	0,00
Indústria	129.000,00	30.000,00	5.816,72	17.221,49	0,05	12.778,51	5.816,72	17.221,49	0,05	12.778,51	0,00
Promoção Industrial	129.000,00	30.000,00	5.816,72	17.221,49	0,05	12.778,51	5.816,72	17.221,49	0,05	12.778,51	0,00
Comércio e Serviços	418.000,00	576.398,75	14.429,41	123.384,38	0,33	453.014,37	15.424,41	123.384,38	0,33	453.014,37	0,00
Fomento ao Trabalho	180.000,00	107.000,00	10.429,72	83.396,73	0,23	23.603,27	10.429,72	83.396,73	0,23	23.603,27	0,00
Promoção Comercial	139.000,00	38.398,75	3.522,68	27.212,56	0,07	11.186,19	3.522,68	27.212,56	0,07	11.186,19	0,00
Turismo	99.000,00	431.000,00	477,01	12.775,09	0,03	418.224,91	1.472,01	12.775,09	0,03	418.224,91	0,00
Comunicações	169.000,00	126.000,00	21.462,92	113.525,87	0,31	12.474,13	21.462,92	113.525,87	0,31	12.474,13	0,00
Comunicação Social	169.000,00	126.000,00	21.462,92	113.525,87	0,31	12.474,13	21.462,92	113.525,87	0,31	12.474,13	0,00
Transporte	1.698.920,00	2.250.343,75	292.426,58	2.100.533,46	5,69	149.810,29	815.426,58	2.100.533,46	5,69	149.810,29	0,00
Administração Geral	109.000,00	94.000,00	8.325,05	67.562,36	0,18	26.437,64	8.325,05	67.562,36	0,18	26.437,64	0,00
Transporte Rodoviário	1.589.920,00	2.156.343,75	284.101,53	2.032.971,10	5,51	123.372,65	807.101,53	2.032.971,10	5,51	123.372,65	0,00
Desporto e Lazer	367.000,00	114.543,79	31.009,25	87.729,68	0,24	26.814,11	32.004,25	87.729,68	0,24	26.814,11	0,00
Lazer	367.000,00	114.543,79	31.009,25	87.729,68	0,24	26.814,11	32.004,25	87.729,68	0,24	26.814,11	0,00

Continua 1/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 26 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.923.590,00	46.060.549,03	8.359.956,02	34.427.660,07	93,27	11.632.888,96	8.973.127,53	34.427.660,07	93,27	11.632.888,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.912.000,00	2.543.196,57	511.966,41	2.482.678,21	6,73	60.518,36	511.966,41	2.482.678,21	6,73	60.518,36	0,00
Administração	980.000,00	1.101.151,84	194.429,30	1.082.134,53	2,93	19.017,31	194.429,30	1.082.134,53	2,93	19.017,31	0,00
Planejamento e Orçamento	20.000,00	34.898,94	7.260,76	34.898,94	0,09	0,00	7.260,76	34.898,94	0,09	0,00	0,00
Administração Geral	925.000,00	1.023.178,15	178.642,20	1.016.902,31	2,76	6.275,84	178.642,20	1.016.902,31	2,76	6.275,84	0,00
Administração Financeira	35.000,00	43.074,75	8.526,34	30.333,28	0,08	12.741,47	8.526,34	30.333,28	0,08	12.741,47	0,00
Assistência Social	46.000,00	65.095,04	12.921,24	52.795,95	0,14	12.299,09	12.921,24	52.795,95	0,14	12.299,09	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	2.008,82	8.700,91	0,02	6.299,09	2.008,82	8.700,91	0,02	6.299,09	0,00
Assistência Comunitária	31.000,00	50.095,04	10.912,42	44.095,04	0,12	6.000,00	10.912,42	44.095,04	0,12	6.000,00	0,00
Saúde	193.000,00	334.451,19	75.740,92	334.451,19	0,91	0,00	75.740,92	334.451,19	0,91	0,00	0,00
Atenção Básica	190.000,00	322.274,99	73.213,72	322.274,99	0,87	0,00	73.213,72	322.274,99	0,87	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	12.176,20	2.527,20	12.176,20	0,03	0,00	2.527,20	12.176,20	0,03	0,00	0,00
Educação	488.000,00	781.509,69	174.463,18	778.299,12	2,11	3.210,57	174.463,18	778.299,12	2,11	3.210,57	0,00
E ensino Fundamental	475.000,00	744.816,63	165.282,98	742.240,12	2,01	2.576,51	165.282,98	742.240,12	2,01	2.576,51	0,00
Educação Infantil	13.000,00	36.693,06	9.180,20	36.059,00	0,10	634,06	9.180,20	36.059,00	0,10	634,06	0,00
Cultura	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	70.000,00	96.412,56	20.967,46	95.562,95	0,26	849,61	20.967,46	95.562,95	0,26	849,61	0,00
Serviços Urbanos	70.000,00	96.412,56	20.967,46	95.562,95	0,26	849,61	20.967,46	95.562,95	0,26	849,61	0,00
Gestão Ambiental	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Agricultura	15.000,00	31.000,00	8.772,30	28.372,53	0,08	2.627,47	8.772,30	28.372,53	0,08	2.627,47	0,00
Extensão Rural	15.000,00	31.000,00	8.772,30	28.372,53	0,08	2.627,47	8.772,30	28.372,53	0,08	2.627,47	0,00
Indústria	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	25.000,00	14.976,25	0,00	7.379,33	0,02	7.596,92	0,00	7.379,33	0,02	7.596,92	0,00
Fomento ao Trabalho	18.000,00	11.000,00	0,00	7.379,33	0,02	3.620,67	0,00	7.379,33	0,02	3.620,67	0,00
Promoção Comercial	5.000,00	1.976,25	0,00	0,00	0,00	1.976,25	0,00	0,00	0,00	1.976,25	0,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comunicações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Transporte	70.000,00	108.600,00	23.981,58	100.690,76	0,27	7.909,24	23.981,58	100.690,76	0,27	7.909,24	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.292,92	5.426,79	0,01	4.573,21	1.292,92	5.426,79	0,01	4.573,21	0,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	98.600,00	22.688,66	95.263,97	0,26	3.336,03	22.688,66	95.263,97	0,26	3.336,03	0,00

Continua 2/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 27 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	1.912.000,00	2.543.196,57	511.966,41	2.482.678,21	6,73	60.518,36	511.966,41	2.482.678,21	6,73	60.518,36	0,00
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	690,43	2.991,85	0,01	2.008,15	690,43	2.991,85	0,01	2.008,15	0,00
Lazer	5.000,00	5.000,00	690,43	2.991,85	0,01	2.008,15	690,43	2.991,85	0,01	2.008,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.835.590,00	48.603.745,60	8.871.922,43	36.910.338,28	100,00	11.693.407,32	9.485.093,94	36.910.338,28	100,00	11.693.407,32	0,00

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 28 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2020	4.170.616,29	3.182.044,21	988.572,08	988.572,08
2021	4.884.787,74	3.483.671,56	1.401.116,18	2.389.688,26
2022	4.998.421,03	3.654.635,98	1.343.785,05	3.733.473,31
2023	5.111.765,43	3.968.018,08	1.143.747,35	4.877.220,66
2024	5.183.333,32	4.108.912,05	1.074.421,27	5.951.641,93
2025	5.255.689,99	4.231.685,50	1.024.004,49	6.975.646,42
2026	5.371.298,90	4.377.756,88	993.542,02	7.969.188,44
2027	5.447.698,91	4.510.281,48	937.417,43	8.906.605,87
2028	5.529.646,19	4.592.002,47	937.643,72	9.844.249,59
2029	5.590.712,74	4.697.242,95	893.469,79	10.737.719,38
2030	5.680.905,50	4.763.640,24	917.265,26	11.654.984,64
2031	5.794.909,64	4.756.953,72	1.037.955,92	12.692.940,56
2032	5.874.396,30	4.863.455,10	1.010.941,20	13.703.881,76
2033	5.963.440,21	4.955.663,90	1.007.776,31	14.711.658,07
2034	6.106.570,52	4.903.764,94	1.202.805,58	15.914.463,65
2035	6.144.382,64	5.076.632,66	1.067.749,98	16.982.213,63
2036	6.217.386,98	5.165.970,75	1.051.416,23	18.033.629,86
2037	6.317.613,98	5.265.945,25	1.051.668,73	19.085.298,59
2038	6.410.906,60	5.327.687,05	1.083.219,55	20.168.518,14
2039	6.510.260,56	5.416.682,36	1.093.578,20	21.262.096,34
2040	6.615.292,57	5.479.312,90	1.135.979,67	22.398.076,01
2041	6.731.599,09	5.549.446,39	1.182.152,70	23.580.228,71
2042	6.800.564,98	5.746.976,74	1.053.588,24	24.633.816,95
2043	6.958.008,05	5.719.790,70	1.238.217,35	25.872.034,30
2044	7.039.285,55	5.910.829,31	1.128.456,24	27.000.490,54
2045	7.153.641,19	6.035.080,97	1.118.560,22	28.119.050,76
2046	7.256.960,00	6.194.016,03	1.062.943,97	29.181.994,73
2047	7.382.946,65	6.315.455,15	1.067.491,50	30.249.486,23
2048	7.635.396,53	6.185.555,11	1.449.841,42	31.699.327,65
2049	7.827.999,34	6.248.610,62	1.579.388,72	33.278.716,37
2050	8.005.034,74	6.387.446,24	1.617.588,50	34.896.304,87
2051	8.227.995,27	6.490.900,95	1.737.094,32	36.633.399,19
2052	8.543.750,47	6.410.626,72	2.133.123,75	38.766.522,94
2053	8.929.635,51	6.258.202,28	2.671.433,23	41.437.956,17
2054	3.456.088,81	6.108.570,20	-2.652.481,39	38.785.474,78
2055	3.241.295,89	6.010.735,83	-2.769.439,94	36.016.034,84
2056	3.074.422,74	5.792.232,03	-2.717.809,29	33.298.225,55
2057	2.896.704,64	5.599.865,21	-2.703.160,57	30.595.064,98
2058	2.734.076,59	5.377.027,64	-2.642.951,05	27.952.113,93
2059	2.575.304,92	5.152.962,14	-2.577.657,22	25.374.456,71
2060	2.389.225,27	4.992.839,56	-2.603.614,29	22.770.842,42
2061	2.240.478,09	4.753.790,81	-2.513.312,72	20.257.529,70
2062	2.085.430,62	4.539.308,67	-2.453.878,05	17.803.651,65
2063	1.945.823,34	4.302.412,21	-2.356.588,87	15.447.062,78
2064	1.811.989,04	4.067.710,42	-2.255.721,38	13.191.341,40
2065	1.684.130,77	3.835.893,76	-2.151.762,99	11.039.578,41
2066	1.562.419,17	3.607.605,38	-2.045.186,21	8.994.392,20
2067	1.446.991,22	3.383.450,14	-1.936.458,92	7.057.933,28
2068	1.337.948,83	3.164.004,20	-1.826.055,37	5.231.877,91
2069	1.235.369,72	2.949.772,90	-1.714.403,18	3.517.474,73
2070	1.139.312,20	2.741.267,73	-1.601.955,53	1.915.519,20
2071	1.049.799,12	2.538.987,59	-1.489.188,47	426.330,73
2072	966.810,13	2.343.279,53	-1.376.469,40	-950.138,67
2073	890.294,91	2.154.528,87	-1.264.233,96	-2.214.372,63
2074	820.183,33	1.973.094,68	-1.152.911,35	-3.367.283,98
2075	756.386,05	1.799.281,27	-1.042.895,22	-4.410.179,20
2076	698.789,27	1.633.328,32	-934.539,05	-5.344.718,25
2077	647.264,34	1.475.605,92	-828.341,58	-6.173.059,83

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 29 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2078	601.665,27	1.326.511,61	-724.846,34	-6.897.906,17
2079	561.817,31	1.186.314,53	-624.497,22	-7.522.403,39
2080	527.516,17	1.055.132,72	-527.616,55	-8.050.019,94
2081	498.544,07	933.036,33	-434.492,26	-8.484.512,20
2082	474.682,15	820.089,56	-345.407,41	-8.829.919,61
2083	455.704,80	716.265,74	-260.560,94	-9.090.480,55
2084	441.376,06	621.399,82	-180.023,76	-9.270.504,31
2085	431.454,80	535.251,70	-103.796,90	-9.374.301,21
2086	425.701,66	457.529,67	-31.828,01	-9.406.129,22
2087	423.882,52	387.872,18	36.010,34	-9.370.118,88
2088	425.768,68	325.844,39	99.924,29	-9.270.194,59
2089	431.138,86	270.961,76	160.177,10	-9.110.017,49
2090	439.782,30	222.741,65	217.040,65	-8.892.976,84
2091	451.506,45	180.735,35	270.771,10	-8.622.205,74
2092	466.139,51	144.497,92	321.641,59	-8.300.564,15
2093	483.526,23	113.574,66	369.951,57	-7.930.612,58
2094	503.528,16	87.513,15	416.015,01	-7.514.597,57
2095	526.023,78	65.854,90	460.168,88	-7.054.428,69

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 30 / 079

Município de BARRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.693.743,32	3.781.393,29	3.378.464,27	3.399.935,01	3.630.533,51	3.697.375,37	4.845.300,75	3.550.164,19	3.723.367,83	3.529.643,96	4.202.154,46	4.735.235,66	46.167.311,62
Receita Tributária	141.003,44	172.712,13	259.987,08	292.153,92	187.198,23	301.179,70	559.242,30	266.891,75	385.208,89	377.972,68	302.367,87	358.943,40	3.604.662,29
I.P.T.U.	14.854,73	26.065,38	21.292,04	14.296,80	25.161,65	100.155,59	384.806,24	77.585,89	83.338,83	113.515,79	88.893,22	67.341,68	1.017.327,84
I.S.S.	62.552,41	45.095,22	71.667,47	74.207,76	58.537,69	76.012,30	83.185,89	104.878,08	182.375,36	90.026,06	107.750,39	118.054,53	1.074.343,16
I.T.B.I.	28.734,44	43.175,49	71.495,68	51.334,83	14.822,87	51.130,44	47.476,47	44.498,83	64.803,14	105.343,40	21.992,22	60.039,20	804.647,01
I.R.R.F.	21.042,18	28.608,96	39.555,44	33.177,87	34.028,04	34.718,61	34.793,57	31.679,75	38.594,74	39.009,41	34.155,09	67.223,18	436.596,62
Outras Receitas Tributárias	13.819,68	29.767,08	55.967,35	119.136,86	54.827,98	39.162,76	8.980,13	8.049,20	16.096,82	30.078,02	49.576,95	46.284,83	471.747,66
Receita de Contribuições	156.147,11	156.295,78	70.397,49	242.374,50	159.173,04	162.430,05	185.571,83	158.310,27	160.877,44	158.490,62	224.485,26	4.561,39	1.839.114,78
Receita Patrimonial	11.509,97	2.135,31	50.383,81	109.823,03	97.596,86	37.307,17	43.409,80	71.516,20	137.508,07	51.693,39	285.040,81	81.198,53	979.124,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	13.731,00	21.977,82	10.522,71	7.246,84	13.026,96	69.046,22	218.756,41	63.283,30	44.061,40	43.655,71	43.481,93	30.392,76	579.185,06
Transferências Correntes	3.298.944,67	3.309.761,61	2.893.368,97	2.723.893,92	2.986.061,39	3.029.217,67	3.743.987,16	2.885.488,69	2.892.206,81	2.797.518,26	3.252.354,38	4.245.743,24	38.058.426,77
Cota-Parte do FPM	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,67	1.431.910,85	1.238.380,56	1.079.902,78	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	1.596.016,49	15.811.616,53
Cota-Parte do ICMS	596.244,52	569.516,99	722.244,28	589.268,92	544.610,57	781.078,40	612.032,70	702.469,33	728.568,57	628.978,14	860.188,23	760.899,02	8.076.097,67
Cota-Parte do IPVA	442.254,53	237.462,59	194.595,52	183.795,79	170.169,17	120.992,33	71.142,73	52.844,39	55.034,89	31.702,28	36.776,88	47.997,22	1.644.768,52
Cota-Parte do ITR	0,00	59,21	0,00	0,00	141,42	249,44	44,99	533,21	1.488,99	11.630,55	633,49	0,00	15.187,30
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.629,27	8.658,99	10.281,89	10.312,24	9.967,39	9.143,25	10.560,47	8.880,45	10.566,31	10.876,07	10.419,11	10.652,03	120.947,47
Transferências do FUNDEB	583.391,33	475.195,28	511.629,55	423.386,93	394.646,14	504.865,01	411.251,84	441.469,16	511.637,20	486.132,52	489.837,23	634.019,12	5.867.683,31
Outras Transferências Correntes	369.262,45	318.617,32	314.975,05	325.719,97	434.613,85	394.508,48	1.558.931,65	326.378,12	522.239,28	444.048,58	316.671,86	1.196.159,56	6.522.125,97
Outras Receitas Correntes	72.407,13	118.510,64	93.803,51	24.442,80	187.475,03	98.194,56	94.453,25	104.871,98	103.505,22	100.313,30	94.424,21	14.396,24	1.106.797,97
(-) Renúncias/Restituições/Descostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	565.333,68	635.271,80	482.404,89	689.498,08	616.237,64	546.661,86	476.106,11	563.506,43	574.162,09	485.658,90	814.625,71	483.112,91	6.932.580,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	96.075,53	88.814,10	48.245,87	273.734,52	164.071,59	99.864,79	100.583,22	119.175,99	181.729,86	91.385,31	304.850,51	0,00	1.568.311,29
Compensação Finance. entre Regimes Previdência	0,00	43.267,93	20.806,20	20.806,20	20.806,20	20.806,20	20.806,20	20.806,20	20.806,20	20.806,20	20.806,20	0,00	230.523,73
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	469.258,15	503.189,77	413.352,82	394.957,36	431.359,85	425.990,87	354.736,69	423.524,24	371.626,03	373.467,39	489.169,00	483.112,91	5.133.745,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.128.409,64	3.146.121,49	2.896.059,38	2.710.436,93	3.014.295,87	3.150.713,51	4.369.194,64	2.986.657,76	3.149.205,74	3.043.985,06	3.387.528,75	4.252.122,75	39.234.731,52

FONTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

, 19/01/2022

JORGE LUZ SANTIN
Prefeito Municipal

RAQUELLIMA DOS SANTOS
Contador(a) CRC-067069/O-3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 31 / 079

Município de BARRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.139.751,27	3.593.743,32	3.781.393,29	3.378.464,27	3.399.935,01	3.630.533,51	3.697.375,37	4.845.300,75	3.550.164,19	3.723.367,83	3.529.643,96	4.202.154,46	45.571.827,23
Receita Tributária	252.040,22	141.003,44	172.712,13	259.987,98	292.153,92	187.198,23	301.179,70	559.242,30	266.691,75	385.208,89	377.972,68	302.967,87	3.497.759,11
I.P.T.U.	21.029,96	14.854,73	26.065,38	21.292,04	14.296,60	25.181,65	100.155,59	384.806,24	77.585,89	83.338,83	113.515,79	88.993,22	971.015,52
I.S.S.	115.138,93	62.552,41	45.095,22	71.667,47	74.207,76	58.537,89	76.012,30	83.185,89	104.878,08	182.375,36	90.026,06	107.750,39	1.071.427,56
I.T.B.I.	61.084,30	28.734,44	43.175,49	71.495,68	51.334,83	14.822,87	51.130,44	47.476,47	44.498,83	64.803,14	105.343,40	21.992,22	805.692,11
I.R.R.F.	42.918,97	21.042,18	28.608,06	39.565,44	33.177,67	34.028,04	34.718,61	34.793,57	31.679,75	38.594,74	39.009,41	34.155,09	412.292,43
Outras Receitas Tributárias	11.868,66	13.819,68	29.767,08	55.967,35	119.136,66	54.827,98	39.162,76	8.980,13	8.040,20	16.096,82	30.078,02	49.576,95	437.331,49
Receita de Contribuições	163.695,67	156.147,11	156.295,78	70.397,49	242.374,50	159.173,04	162.430,05	185.571,83	158.310,27	160.877,44	158.490,62	224.485,26	1.998.249,06
Receita Patrimonial	172.754,16	11.509,97	2.135,31	50.383,61	109.823,03	97.596,86	37.307,17	43.409,80	71.516,20	137.509,07	51.693,39	285.040,81	1.070.880,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	10.745,69	13.731,00	21.977,82	10.522,71	7.246,84	13.028,96	69.046,22	218.756,41	63.283,30	44.061,40	43.655,71	43.481,93	559.537,99
Transferências Correntes	3.418.941,92	3.298.944,67	3.309.761,61	2.893.368,97	2.723.893,92	2.986.061,39	3.029.217,67	3.743.867,16	2.885.488,69	2.892.206,81	2.797.518,26	3.252.354,38	37.231.625,45
Cota-Parte do FPM	1.251.770,04	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.079.902,78	1.352.888,03	1.082.473,57	1.163.950,12	1.537.627,58	15.467.370,08
Cota-Parte do ICMS	722.549,42	596.244,52	569.516,99	722.244,28	589.268,92	544.610,57	761.078,40	612.032,70	702.469,33	728.566,57	628.978,14	860.188,23	8.037.748,07
Cota-Parte do IPVA	49.273,47	442.254,53	237.462,59	194.595,52	183.795,79	170.169,17	120.992,53	71.142,73	52.844,39	55.034,89	31.702,28	36.778,68	1.846.044,77
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	59,21	0,00	0,00	141,42	249,44	44,99	539,21	1.468,99	11.830,55	833,49	15.167,30
Transferências LC 61/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1999	13.299,07	10.629,27	8.658,99	10.281,89	10.312,24	9.967,39	9.143,25	10.560,47	8.880,45	10.566,31	10.876,07	10.419,11	123.594,51
Transferências do FUNDEB	475.663,41	583.391,33	475.195,28	511.629,55	423.386,93	394.646,14	504.865,01	411.251,84	441.469,16	511.837,20	486.132,52	489.837,23	5.709.327,60
Outras Transferências Correntes	906.286,51	369.262,45	318.617,32	314.975,05	325.719,97	434.613,85	394.508,48	1.558.931,65	326.376,12	522.239,28	444.048,58	316.671,66	6.232.353,12
Outras Receitas Correntes	121.573,61	72.407,13	118.510,64	93.803,51	24.442,80	187.475,03	98.194,56	94.453,25	104.871,98	103.505,22	100.313,30	94.424,21	1.213.975,24
(-) Renúncias/Restituições/Descostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	710.211,73	565.333,68	635.271,80	482.404,89	689.498,08	616.237,64	546.661,86	476.106,11	563.506,43	574.162,09	485.658,90	814.625,71	7.159.678,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	262.224,39	96.075,63	88.814,10	48.245,87	273.734,52	164.071,59	99.864,79	100.563,22	119.175,99	181.729,86	91.385,31	304.850,51	1.830.535,68
Compensação Finance. entre Regimes Previdência	40.608,96	0,00	43.267,93	20.806,20	20.806,20	20.806,20	20.806,20	20.806,20	20.806,20	20.806,20	20.806,20	20.806,20	271.132,69
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	407.378,38	469.258,15	503.189,77	413.352,82	394.957,36	431.359,85	425.990,87	354.736,69	423.524,24	371.628,03	373.467,39	489.169,00	5.058.010,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.429.539,54	3.128.409,64	3.146.121,49	2.896.059,38	2.710.436,93	3.014.295,87	3.150.713,51	4.369.194,64	2.986.657,76	3.149.205,74	3.043.985,06	3.387.528,75	38.412.148,31

FONTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

, 19/01/2022

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

RAQUELLIMA DOS SANTOS
Contador(a) CRC-067069/O-3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 32 / 079

Município de BARRACÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/MÊS JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	79,63					-79,63
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	79,63					-79,63
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Valor (III)	20.327,32	79,63					20.406,95
FONTE:							

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 33 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.409.100,00	2.409.100,00	3.132.914,63	130,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	662.415,34	132,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	480.000,00	480.000,00	600.121,25	125,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.000,00	810.000,00	1.029.729,50	127,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	436.596,62	105,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.100,00	11.100,00	24.509,24	220,80
Dívida Ativa dos Impostos	130.000,00	130.000,00	294.177,51	226,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	85.365,17	135,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.478.000,00	21.478.000,00	25.668.617,49	119,51
Cota-Parte FPM	12.850.000,00	12.850.000,00	15.811.616,53	123,05
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	15.187,30	75,94
Cota-Parte IPVA	1.560.000,00	1.560.000,00	1.644.768,52	105,43
Cota-Parte ICMS	6.920.000,00	6.920.000,00	8.076.097,67	116,71
Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	120.947,47	111,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.887.100,00	23.887.100,00	28.801.532,12	120,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.935.000,00	1.935.000,00	2.502.048,68	129,30
Provenientes da União	1.760.000,00	1.760.000,00	1.971.948,49	112,04
Provenientes dos Estados	130.000,00	130.000,00	263.046,94	202,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	45.000,00	45.000,00	267.053,25	593,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	907.410,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.935.000,00	1.935.000,00	3.409.458,68	176,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	7.343.500,00	11.541.967,01	10.553.059,82	91,43	10.553.059,82	91,43	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 34 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	7.343.500,00	11.541.967,01	10.553.059,82	91,43	10.553.059,82	91,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.113.420,00	4.475.843,17	4.442.950,52	99,27	4.442.950,52	99,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.230.080,00	7.066.123,84	6.110.109,30	86,47	6.110.109,30	86,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	456.042,07	340.904,15	74,75	340.904,15	74,75	0,00
Investimentos	65.000,00	456.042,07	340.904,15	74,75	340.904,15	74,75	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.408.500,00	11.998.009,08	10.893.963,97	90,80	10.893.963,97	90,80	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.550.000,00	3.833.485,69	3.166.105,53	29,06	3.166.105,53	29,06	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.550.000,00	3.785.050,85	3.118.599,95	28,63	3.118.599,95	28,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	48.434,84	47.505,58	0,44	47.505,58	0,44	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	41.209,44	0,38	41.209,44	0,38	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.550.000,00	3.833.485,69	3.207.314,97	29,44	3.207.314,97	29,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	4.858.500,00	8.164.523,39	7.686.649,00	70,56	7.686.649,00	70,56	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-3.366.419,18

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 35 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA				INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021				0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO				
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021				0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica		6.068.420,00	9.672.333,76	8.873.775,74	81,46	8.873.775,74	81,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		896.000,00	1.655.943,22	1.489.835,17	13,68	1.489.835,17	13,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária		217.080,00	309.732,10	218.586,46	2,01	218.586,46	2,01	0,00
Vigilância Epidemiológica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções		227.000,00	360.000,00	311.766,60	2,86	311.766,60	2,86	0,00
TOTAL		7.408.500,00	11.998.009,08	10.893.963,97	100,00	10.893.963,97	100,00	0,00

Cod379857

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 36 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPEAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

BARRAÇÃO, 19/01/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 37 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	817.048,69	-817.048,69
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.106.380,45	2.728.807,30	7.377.573,15
Investimentos	9.666.380,45	2.395.388,50	7.270.991,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	440.000,00	333.418,80	106.581,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	10.106.380,45	2.728.807,30	7.377.573,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.106.380,45	1.911.758,61	8.194.621,84

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 38 / 079

Município de BARRACÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.409.100,00	2.409.100,00	3.132.914,63	130,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	647.000,00	647.000,00	1.017.327,84	157,24
1.1.1- IPTU	500.000,00	500.000,00	662.415,34	132,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.000,00	147.000,00	354.912,50	241,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	480.100,00	480.100,00	604.647,01	125,94
1.2.1- ITBI	480.000,00	480.000,00	600.121,25	125,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	4.525,76	4.525,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	867.000,00	867.000,00	1.074.343,16	123,92
1.3.1- ISS	810.000,00	810.000,00	1.029.729,50	127,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	57.000,00	57.000,00	44.613,66	78,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	436.596,62	105,20
1.4.1- IRRF	415.000,00	415.000,00	436.596,62	105,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.558.000,00	22.558.000,00	26.973.857,30	119,58
2.1- Cota-Parte FPM	13.930.000,00	13.930.000,00	17.116.856,34	122,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.850.000,00	12.850.000,00	15.811.616,53	123,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.080.000,00	1.080.000,00	1.305.239,81	120,86
2.2- Cota-Parte ICMS	6.920.000,00	6.920.000,00	8.076.097,67	116,71
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	120.947,47	111,99
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	15.187,30	75,94
2.6- Cota-Parte IPVA	1.560.000,00	1.560.000,00	1.644.768,52	105,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.967.100,00	24.967.100,00	30.106.771,93	120,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	11.478,15	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	700.000,00	700.000,00	618.417,19	88,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	370.000,00	370.000,00	387.960,76	104,85
5.2- Outras Transferências do FNDE	330.000,00	330.000,00	219.872,17	66,63
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	10.584,26	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 39 / 079

Município de BARRACÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	134.600,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	700.000,00	700.000,00	764.495,34	109,21

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.291.600,00	4.291.600,00	5.133.745,08	119,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.570.000,00	2.570.000,00	3.162.323,00	123,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.384.000,00	1.384.000,00	1.615.219,33	116,71
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.600,00	21.600,00	24.189,57	111,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	3.037,37	75,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	312.000,00	312.000,00	328.975,81	105,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.570.000,00	4.570.000,00	5.880.341,19	128,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.570.000,00	4.570.000,00	5.867.683,31	128,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	12.657,88	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	278.400,00	278.400,00	733.938,23	263,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	278.400,00	278.400,00	733.938,23	263,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 40 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.144.000,00	2.742.547,75			
Receita de Contribuições dos Segurados	700.000,00	935.532,02			
Ativo	700.000,00	935.532,02			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	1.185.000,00	785.172,57			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	1.185.000,00	785.172,57			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	1.259.000,00	1.021.843,16			
Compensação Financeira entre os regimes	419.000,00	230.523,73			
Receita de Aportes Períod. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	780.000,00	791.319,43			
Demais Receitas Correntes	60.000,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	76.400,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	76.400,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II - II)	2.364.000,00	2.027.628,32			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 41 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = ((V-VI)²)	2.364.000,00	2.027.628,32	2.027.628,32	2.027.628,32	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	2021				
Caixa e equivalentes de caixa	70.543,73				
Investimentos e Aplicações	16.280.702,34				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

Continua 2/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 42 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 3/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 43 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	61.790,00	61.790,00	-	-	-	327.090,91	313.547,13	313.547,13	8.080,00	5.463,78	5.463,78
EXECUTIVO	0,00	61.790,00	61.790,00	0,00	0,00	0,00	327.090,91	313.547,13	313.547,13	8.080,00	5.463,78	5.463,78
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	61.790,00	61.790,00	0,00	0,00	0,00	327.090,91	313.547,13	313.547,13	8.080,00	5.463,78	5.463,78
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.250,00	80.250,00	80.250,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.745,40	38.745,40	38.745,40	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	59.990,00	59.990,00	0,00	0,00	0,00	5.463,78	0,00	0,00	0,00	5.463,78	5.463,78
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	202.631,73	194.551,73	194.551,73	8.080,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	61.790,00	61.790,00	0,00	0,00	0,00	327.090,91	313.547,13	313.547,13	8.080,00	5.463,78	5.463,78

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 44 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.009.400,00	41.033.566,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.772.100,00	3.604.662,29
I.P.T.U.	647.000,00	1.017.327,84
I.S.S.	867.000,00	1.074.343,16
I.T.B.I.	480.100,00	604.647,01
I.R.R.F.	415.000,00	436.596,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	363.000,00	471.747,66
Contribuições	1.473.100,00	1.839.114,78
Receita Patrimonial	1.210.200,00	979.124,75
Aplicações Financeiras (II)	1.185.000,00	899.832,52
Outras Receitas Patrimoniais	25.200,00	79.292,23
Transferências Correntes	26.883.400,00	32.924.681,69
Cota-Parte do FPM	11.360.000,00	13.954.533,34
Cota-Parte do ICMS	5.536.000,00	6.460.878,34
Cota-Parte do IPVA	1.248.000,00	1.315.792,71
Cota-Parte do ITR	16.000,00	12.149,93
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	86.400,00	96.757,90
Transferências do FUNDEB	4.570.000,00	5.867.683,31
Outras Transferências Correntes	4.051.000,00	5.216.886,16
Demais Receitas Correntes	1.670.600,00	1.685.983,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.670.600,00	1.685.983,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	32.824.400,00	40.133.734,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.924.399,87
Operação de Crédito(VI)	0,00	817.048,69
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	907.410,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 45 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DALINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	0,00	907.410,00					
Transferências de Capital	0,00	1.199.941,18					
Convênios	0,00	1.079.541,18					
Outras Transferências de Capital	0,00	120.400,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	2.107.351,18					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.824.400,00	42.241.085,20					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.849.168,58	31.698.852,77	31.698.852,77	31.580.566,66	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.821.451,83	17.211.331,51	17.211.331,51	17.093.045,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	147.411,58	147.411,58	147.411,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.827.716,75	14.340.109,68	14.340.109,68	14.340.109,68	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.827.716,75	14.340.109,68	14.340.109,68	14.340.109,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.649.168,58	31.551.441,19	31.551.441,19	31.433.155,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.106.380,45	2.728.807,30	2.728.807,30	2.728.807,30	61.790,00	313.547,13	313.547,13
Investimentos	9.666.380,45	2.395.388,50	2.395.388,50	2.395.388,50	61.790,00	313.547,13	313.547,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	440.000,00	333.418,80	333.418,80	333.418,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.666.380,45	2.395.388,50	2.395.388,50	2.395.388,50	61.790,00	313.547,13	313.547,13

Continua 2/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 46 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.420.549,03	33.946.829,69	33.946.829,69	33.828.543,58	61.790,00	313.547,13	313.547,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	8.037.204,49						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.051.000,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	899.832,52						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	147.411,58						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.789.625,43						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.051.000,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2020(a)			Até o Bimestre/2021(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.010.439,65			3.494.069,54			
DEDUÇÕES (XXIX)	4.636.147,03			11.137.075,86			
Disponibilidade de Caixa	4.636.147,03			11.137.075,86			
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.697.937,03			11.137.075,86			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	61.790,00			0,00			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.625.707,38			-7.643.006,32			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.017.298,94						

Continua 3/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 47 / 079

Município de BARRACÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)	61.790,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.955.508,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.203.088,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.691.974,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.691.974,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 48 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		35.410.400,00		
Previsão Atualizada		35.410.400,00		
Receitas Realizadas		45.359.072,67		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.691.974,42		
DESPESAS				
Dotação Inicial		33.835.590,00		
Dotação Atualizada		48.603.745,60		
Despesas Empenhadas		36.910.338,28		
Despesas Liquidadas		36.910.338,28		
Despesas pagas		36.792.052,17		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
Superavit Orçamentário		8.448.734,39		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		36.910.338,28		
Liquidadas		36.910.338,28		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		39.521.728,99		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.521.728,99		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.521.728,99		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.027.628,32		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		2.027.628,32		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	8.789.625,43	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	8.037.204,49	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	327.090,91	8.080,00	313.547,13	5.463,78
EXECUTIVO	327.090,91	8.080,00	313.547,13	5.463,78
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	61.790,00	0,00	61.790,00	0,00
EXECUTIVO	61.790,00	0,00	61.790,00	0,00
TOTAL:	388.880,91	8.080,00	375.337,13	5.463,78

Continua 1/2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 49 / 079

Município de BARRAÇÃO - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			3.481.778,27	25%	12,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			18.818,90	70%	1,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			817.048,69	-817.048,69	
DESPESAS DE CAPITAL			2.728.807,30	7.377.573,15	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		4.884.787,74	5.794.909,64	6.731.599,09	3.074.422,74
Despesas Previdenciárias		3.483.671,56	4.756.953,72	5.549.446,39	5.792.232,03
Resultado Previdenciário		1.401.116,18	1.037.955,92	1.182.152,70	-2.717.809,29
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			915.302,97	-915.302,97	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			523.000,00	0,00	
DE SPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		10.713.721,37	15,00	37,20	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercicio corrente			
Total das despesas/RCL (%)		0,00			

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Cod379858

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 50 / 079

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pregão Eletrônico Nº 010/2022

Processo Nº 013/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, e instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais, peças obrigatórias e equipamentos necessários às manutenções, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado Anexo I – Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 01/02/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/02/2022, 08h31min. até às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/02/2022, com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 010/2022.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158

OPERADORA: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 19 de janeiro de 2022.

RENATO GRASSI - Pregoeiro

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS - Prefeita em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Cod379844

Licitação Modalidade: Pregão Nº 1/2022

Objeto:

Contratação de empresa especializada para recarga contínua de oxigênio medicinal em cilindros de 7 Litros, 21 Litros e 40 Litros, e fornecimento de cilindro para oxigênio e regulador Medicinal com Fluxometro, destinados à unidade de saúde do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
BELTROX OXIGENIO LTDA	1 - 2 - 3
R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)	
CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EPP	7
R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 19 de janeiro de 2022.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
PREFEITA EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	002/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	BELTROX OXIGENIO LTDA
CNPJ	09.938.326/0001-08
Endereço	Rodovia Vitorino Traiano, nº 2302 Agua Branca na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa especializada para recarga contínua de oxigênio medicinal em cilindros de 7 Litros, 21 Litros e 40 Litros, e fornecimento de cilindro para oxigênio e regulador Medicinal com Fluxometro, destinados à unidade de saúde do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	19/01/2022
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Odilmara Terezinha Drevs Freitas, Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 19 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	003/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EPP
CNPJ	14.278.789/0001-51
Endereço	Rua Flávio Regis do Nascimento, nº 13 Jardim Andaraí na cidade de São Paulo, Estado De São Paulo.
Objeto	Contratação de empresa especializada para recarga contínua de oxigênio medicinal em cilindros de 7 Litros, 21 Litros e 40 Litros, e fornecimento de cilindro para oxigênio e regulador Medicinal com Fluxometro, destinados à unidade de saúde do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	19/01/2022
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Odilmara Terezinha Drevs Freitas, Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 19 de janeiro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Cod379797

Licitação Modalidade: Pregão Nº 2/2022

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço no recolhimento do lixo no perímetro urbano e rural da cidade de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
SEBASTIAO PILATTI 06087259945	1
R\$ 33.216,00 (trinta e três mil e duzentos e dezesseis reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 19 de janeiro de 2022.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
PREFEITA EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	004/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	SEBASTIAO PILATTI 06087259945
CNPJ	17.721.258/0001-80
Endereço	Rua das Araucárias, nº 201 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço no recolhimento do lixo no perímetro urbano e rural da cidade de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 33.216,00 (trinta e três mil e duzentos e dezesseis reais).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	19/01/2022
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Odilmara Terezinha Drevs Freitas, Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 19 de janeiro de 2022.

Cod379809

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 015/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia os Pregoeiros do Município de Chopinzinho, e revoga o Decreto nº 507/2021 de 30 de dezembro de 2021, que e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando 220/2022 encaminhado pela Secretaria de Administração, o qual solicita revogação do Decreto 507/2022, e a nomeação de uma nova composição de Pregoeiros e Equipe de Apoio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2022.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados a Sra. Michell Letícia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e o Sr. Ramon Jonathan Cechet, CPF nº 067.994.249-14 e RG nº 1.341.673-8 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2022.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod379794

DECRETO Nº 016/2022

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 13/2018, de 15 de março de 2018, DECRETA:

Art. 1º A NOMEAÇÃO da Sra. Juanna Maria Cavazini Magiero, RG nº 13.895.189-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 011/2022, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod379820

PORTARIA Nº 042/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o Memorando 173/2022; RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Reginaldo Jose Cambruzzi, matrícula funcional nº 1667-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2020 a 03 de novembro de 2021, a serem usufruídas de 24 de janeiro a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Michael Renan Bonomi

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cod379795

PORTARIA Nº 043/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 09 de dezembro de 2021 junto ao INSS; RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO que a servidora Nateli Alves dos Santos, matrícula funcional nº 2811-0, retornará ao trabalho na data de 23 de janeiro de 2022, a qual estava afastada para tratamento de saúde, desde 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Cod379796

PORTARIA Nº 044/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 18 de novembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO que a servidora Beatriz da Silva, matrícula funcional nº 2397-0, retornará ao trabalho na data de 23 de janeiro de 2022, a qual estava afastada para tratamento de saúde, desde 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Édina Accorsi - Secretária de Assistência Social

Cod379819

PORTARIA Nº 045/2022

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura 082 de 22 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora Imara Aparecida Pissolatto, RG nº 6.447.013-2/PR, matrícula funcional nº 2760-8, do cargo de Professor Temporário, a partir de 31 de janeiro de 2022, a pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2022.

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod379821

PORTARIA Nº 046/2022

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura 99/2021, de 31 de Agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora Lilian Samira da Silva Bom, RG nº 13.263.584-6 SSP/PR, matrícula funcional nº 2859-0, do cargo de Auxiliar de Farmácia Temporário, a partir de 12 de janeiro de 2021, a pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2021.

Gazziele Matte Dossena - Secretária de Saúde

Cod379822

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Convocar conselheiro tutelar suplente para suprir período de férias. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750, de 19 de dezembro 2018 alterada pelas Leis nº 3.794, de 17 de outubro de 2019, Lei nº 3.832, de 09 de julho de 2020, Lei nº 3.841 de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. RESOLVE:

Art. 1º–Delibera sobre a convocação do conselheiro tutelar suplente Everson Eduardo Martini para suprir período de férias a partir do dia 13/12/2021.

Art.2º–Esta Resolução entra em vigor desde 13 de dezembro de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente–CMDCA

Cod379866

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Súmula: Convocar conselheiro tutelar suplente Manoel Marcelo de Lima para suprir afastamento temporário. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750, de 19 de dezembro 2018 alterada pelas Leis nº 3.794, de 17 de outubro de 2019, Lei nº 3.832, de 09 de julho de 2020, Lei nº 3.841 de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. RESOLVE:

Art. 1º–Delibera sobre a convocação do conselheiro tutelar suplente Manoel Marcelo de Lima, para suprir período de afastamento para tratamento de saúde de conselheiro tutelar entre os dias 07/01/2022 à 11/01/2022.

Art.2º–Esta Resolução entra em vigor desde 07/01/2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente–CMDCA

Cod379867

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 52 / 079

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 357/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho-ACREC. CNPJ: 30.599.780/0001-07. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, reequilíbrio econômico financeiro aos valores praticados, bem como a alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 24/01/2023. Valor do Aditamento: R\$ 490.621,44 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 59/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 17/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudeci Rosa, pela Associação.

Cod379825

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 9/2020.

Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: José Carlos Pereira. CPF: 734.121.128.87. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reequilíbrio econômico financeiro aos valores praticados. Novo Prazo: 30/01/2023. Valor do Aditivo: R\$ 6.199,44 (seis mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 2/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jose Carlos Pereira, Locador.

Cod379847

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 54 / 079



Comprovante do Pagamento - Pag202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIN
15/12/2021

15/12/2021

- BANCO DO BRASIL -

4:44:03

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIN

AGÊNCIA: 0842-7

CONTA: 00.000.001.115-0

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

09/12/2021

NÚMERO DO DOCUMENTO:

001884000000

VALOR TOTAL:

2.000,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: ABEL KURPEL

BANCO : 237 - BRADESCO

AGÊNCIA : 5.706-1

CONTA : 00.000.002.526-7

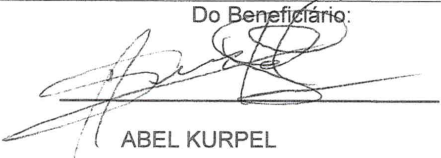
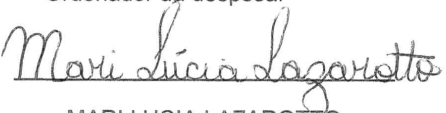
Nr. Autenticação: D.DDC.EAC.6E1.375.C90

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 55 / 079

		MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO			
Nome: ABEL KURPEL			
CPF: 487.013.009-20			
Cargo/Função: MOTORISTA		Matrícula: 27310	
Fundamento Legal: Lei nº 2.639/2010		Art. 12 Inciso III	
Valor solicitado: 2.000,00 (Dois Mil Reais)			
Meio de Pagamento (dinheiro em espécie ou cartão de pagamento): Depósito Bancário – AGENCIA BRADESCO 5706-1 CONTA CORRENTE Nº 0002625			
Destinação: DESPESAS DE VIAGENS COM ALIMENTAÇÃO DOS MOTORISTAS (TRANSPORTE DE ACADEMICOS PARA CORONEL VIVIDA, PATO BRANCO E FRANCISCO BELTRÃO)			
Informar se possui outros adiantamentos: SIM			
Dotação orçamentária:			
Prazo de Aplicação:			
Prazo de prestação de contas: 10 dias após o final do prazo de aplicação.			
Declaro ciência de que posso ser submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar nos casos de uso irregular, ilícito e/ou antieconômico dos recursos, bem como nos casos de omissão e/ou irregularidade na prestação de contas, sem prejuízo das demais disposições da lei e decreto.			
Chopinzinho, 02 de dezembro de 2021.			
ASSINATURAS			
Do Beneficiário:  ABEL KURPEL CPF: 487.013.009-20		Ordenador da despesa:  MARI LUCIA LAZAROTTO CPF: 759.111.409-34	

Página 5 de 6

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 56 / 079



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

Requerente	Abel Kurpel		
Secretaria	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Valor do adiantamento	R\$ 2.000,00	Nº EMPENHO:	4397/2021

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	Histórico	Visto
70670	08/11/2021	35,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
70712	09/11/2021	31,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
70776	10/11/2021	32,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
6826	17/11/2021	34,11	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Abel
71026	17/11/2021	31,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
71025	17/11/2021	32,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
71074	18/11/2021	35,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
50443	19/11/2021	35,00	Churrascaria e Lanchonete Cambrussi	Despesa com Alimentação	Abel
71186	22/11/2021	30,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
6836	23/11/2021	38,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Abel
71233	23/11/2021	25,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
71294	24/11/2021	25,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
71400	26/11/2021	29,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
71399	26/11/2021	35,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
23313	26/11/2021	40,50	Restaurante Água Branca	Despesa com Alimentação	Abel
23329	29/11/2021	39,50	Restaurante Água Branca	Despesa com Alimentação	Abel
6845	29/11/2021	38,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Abel
71462	29/11/2021	26,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
6848	30/11/2021	40,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Abel

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 57 / 079

23346	30/11/2021	38,50	Restaurante Água Branca	Despesa com Alimentação	Abel
71518	30/11/2021	36,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
0113	01/12/2021	32,78	Gv Alimentos Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
71575	01/12/2021	34,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
6852	01/12/2021	40,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Abel
23356	01/12/2021	40,50	Restaurante Água Branca	Despesa com Alimentação	Abel
23376	02/12/2021	39,90	Restaurante Água Branca	Despesa com Alimentação	Abel
433092	02/12/2021	28,00	Saint Honore Comercio de Alimentos Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
6856	02/12/2021	42,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	Abel
71627	02/12/2021	32,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
0125	02/12/2021	29,47	Gv Alimentos Ltda	Despesa com combustível	Abel
23389	03/12/2021	40,50	Restaurante Água Branca	Despesa com Alimentação	Abel
50746	03/12/2021	30,00	Churrascaria e Lanchonete Cambrussi	Despesa com Alimentação	Abel
49798	05/12/2021	40,00	Panificadora Moraes Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
23398	06/12/2021	38,00	Restaurante Água Branca	Despesa com Alimentação	Abel
71733	06/12/2021	38,50	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
23414	07/12/2021	39,90	Restaurante Água Branca	Despesa com Alimentação	Abel
50824	07/12/2021	39,00	Churrascaria e Lanchonete Cambrussi	Despesa com Alimentação	Abel
71838	08/12/2021	40,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com Alimentação	Abel
290283	08/12/2021	25,00	Autopark Estacionamento Ltda	Despesa com estacionamento	Abel
23439	08/12/2021	38,50	Restaurante Água Branca	Despesa com Alimentação	Abel
24776	08/12/2021	210,00	Auto Posto Guarany Ltda	Despesa com combustível	Abel
23457	10/12/2021	39,50	Restaurante Água Branca	Despesa com Alimentação	Abel
219	13/12/2021	190,00	Registro de Títulos e Documentos	Registro de Ata	Abel
767	18/12/2021	25,00	Clair Aparecida Czekalski	Despesa com Alimentação	Abel
766	18/12/2021	141,84	Clair Aparecida Czekalski	Despesa com Alimentação	Abel
TOTAL		2.000,00			Abel
RESTITUÍDO					

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 58 / 079

Chopinzinho, 19 de Janeiro de 2022.

Marli Lúcia Lagaretto
SECRETÁRIO

Prestação de Contas aprovada em: 19 / 01 / 2022

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

Luciana Lima Figueiredo

Cod379868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 005/2022

O Prefeito em exercício do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º–Fica alterada a Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), concedida aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nos termos do Art. 73 da Lei nº 495/2010, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de 17 de janeiro de 2022.

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A SER ALTERADO
Cleusa Teixeira	Auxiliar Serviços Gerais	00%	50%
Márcia de Andrade Correa Lustoza	Auxiliar Serviços Gerais	50%	70%
Loriane Panho	Enfermeira (ESF)	00%	40%

Artigo 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 14 de janeiro de 2022.

LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI - PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 006/2022

O Prefeito em exercício de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município,

Considerando: O requerimento protocolado sob o nº 751/2021;

Considerando: Memorando, do Departamento de Infraestrutura e Engenharia, onde consta a descrição das atividades executadas pelo servidor abaixo relacionado;

Considerando Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, bem como parecer do responsável pela Empresa ENG-TEC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO e, com base na Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 e NR 16, RESOLVE

Art. 1º–Conceder o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) ao servidor abaixo relacionado, a partir do mês de janeiro de 2022:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	DEPARTAMENTO
Jucélio Wosnes de Oliveira	Motorista	Infraestrutura e Engenharia

Art. 2º. O Adicional de Periculosidade terá como base de calculo, o valor do salário base do servidor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 14 de janeiro de 2022.

LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI - PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 007/2021

Súmula: Fixa base de cálculo para adicional de insalubridade aos servidores municipais.

O Prefeito em exercício do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, com fulcro no disposto na Lei Municipal 892/2019 que alterou o artigo 79 da Lei Municipal 495/2010, aliado ao que dispõem o item 15.2 da Norma Regulamentadora NR15 do então Ministério do Trabalho, e no uso de suas atribuições legais correlatas: DECRETA

Art. 1º–Fica estabelecido como base de cálculo para os adicionais de insalubridade pagos aos servidores municipais, enquadrados nesta condição, o salário mínimo da região vigente no importe de R\$ 1.870,00(um mil oitocentos e setenta reais), a partir de janeiro de 2022.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 14 de janeiro de 2022.

LIOMAR ANTONIO BRINGHETTI - PREFEITO EM EXERCICIO

Cod379862

PORTARIA Nº 010/2022

Súmula: Nomeia e constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens, com o objetivo de avaliar o valor dos bens móveis e imóveis de interesse direto e indireto da Administração Pública Municipal.

O Prefeito em exercício do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º. Nomear e regular os procedimentos da Comissão Permanente de Avaliação de Bens, com o objetivo de avaliar o valor dos bens móveis e imóveis de interesse direto e indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

- Glênio José Maito
- Edson Muller Gheno
- Géssica Mosena
- Adaiane dos Santos
- Antonio Carlos Kovoliski

§ 2º Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I–Quando tratar-se de bem móvel, o preço praticado pelo mercado, mediante pesquisa em tabelas, avaliadores ou demais profissionais idôneos, bem como o estado de conservação do objeto em questão;

II–Quando tratar-se de bem imóvel, o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisa em imobiliárias, avaliadores ou demais profissionais idôneos, bem como a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias.

Art. 2º–São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Bens:

I–avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II–avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição, desapropriação, indenização, alienação, dação em pagamento, loteamentos e condomínios no que couber e outras finalidades intrínsecas do Poder Público Municipal;

IV–proceder as revisões de recursos de ofício do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis–ITBI, constante do Código Tributário Municipal.

V–avaliar os Bens Públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federativo ou às entidades de assistência social;

III–elaborar laudo de avaliação, detalhando as condições e características do bem móvel ou imóvel para respaldar o município quanto ao seu real valor de mercado;

Parágrafo Único. Não compete à Comissão Permanente de Avaliação de Bens, de que trata esta Portaria, a elaboração da Planta Genérica de Valores prevista no artigo 15 e seguintes do Código Tributário Municipal.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 001/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares–PR., em 14 de janeiro de 2022.

LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod379805

PROCESSO N.º 002/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal “Aprende Brasil”, com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência firmado pela direção do Departamento Municipal de Educação.

O regime de execução se dará mediante o fornecimento de livros didáticos impressos, integrados à plataforma virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal, em especial com o fornecimento de livros didáticos integrados do “Sistema de Ensino Aprende Brasil” – Educação Infantil III, IV e V e Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Fornecedor/Executor: Editora Aprende Brasil LTDA

Endereço: Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba-PR

CNPJ: 79719613/0001-33

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 435.096,20(Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR,19/01/2022.

Liomar Antônio Bringhenti - Prefeito em Exercício

Cod379810

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2022

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para ministrar palestra motivacional para s, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

JUNIOR J. CHISTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de Palestra, sendo dividido em dois turnos, no período da manhã com início as 9h30min e no período da tarde com início as 13h30min			SERV	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								5.000,00

Pagamento: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 6 meses contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 19/01/2022.

Liomar Antônio Bringhenti - Prefeito em Exercício

Cod379811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4949/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 15 e 16 da Lei nº 1228/2018 de 03/04/2018. D E C R E T A: Art.1º–Ficam nomeados os membros Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

GOVERNAMENTAL	NÃO GOVERNAMENTAL
SÁUDE:	APMI:
ANGÉLICA A. PESSANHA GELHEN–Titular	ROSANA BORGES–Titular
TATIELI ROMANSKI–Suplente	MARINÉS VACHIN BOING–Suplente
EDUCAÇÃO:	APAE:
SIMONI GREGOLON GRASSI–Titular	ANA MIRRA DA ROCHA–Titular
CARIM NAIARA SAVIGHAGO–Suplente	BERNADETE SALETE GRASSI–Suplente
ASSISTÊNCIA SOCIAL:	CLUBE DE MÃES CRUZEIRO DO IGUAÇU:
MARLI MARIA NEGRUNI NUNES–Titular	TEREZINHA E. CAPPELLESSO–Titular
ELEANDRA A. BISSOTO MANFROI–Suplente	ROSANGELA GRASSI–Suplente
SECRETARIA DE FINANÇAS:	PASTORAL DA CRIANÇA:
VALQUIRIA VOINARSKI–Titular	BERNADETE BRUSQUE–Titular
TAILA DAIANE SOUZA PERÃO–Suplente	SUZANA VIGANÔ–Suplente

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4941/2022 de 07/01/2022, o presente Decreto entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO Registre-se e Publique-se. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379769

DECRETO Nº 4950/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. D E C R E T A: Art.1º–Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso C.M.D.I, deste Município composto pelos seguintes titulares e seus suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARLI MARIA NEGRUNI NUNES–Titular
ELEANDRA A. BISSOTO MANFROI–Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIMONI GREGOLON GRASSI – Titular
CARIM NAIARA SAVIGHAGO – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANGÉLICA ANDRADE PESSANHA GELHEN–Titular
BRUNA RESTELATTO–Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALQUIRIA VOINARSKI–Titular
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA–Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
APMI
ZÉLIA MEZZOMO GAIDZINSKI – Titular
EDINA OGLIARI – Suplente
CLUBE DE MÃES
DARLI SACHINI REFFATTI – Titular
TEREZINHA CAPPELLESSO – Suplente
GRUPO DE IDOSOS
LURDES DOS SANTOS ZORZI – Titular
ROSA NEVES – Suplente
ROSA WEBER – Titular
EVA PERONDI–Suplente

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4942/2022 de 07/01/2022, o presente Decreto entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO Registre-se e Publique-se. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379770

DECRETO Nº 4951/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o constante da Ata nº 006/2021 de 11/08/2021 – C.M.A.S – “Conferência Municipal de Assistência Social” e a Lei Municipal nº 722/2010 de 05/10/2010. D E C R E T A: Art.1º–Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, deste Município, composto pelos seguintes membros e seus suplentes: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ASSISTÊNCIA SOCIAL MARLI MARIA NEGRUNI NUNES–TITULAR DIOSSEY FERNANDES ZENEWICH–SECRETÁRIO EDUCAÇÃO FRANCIELLI FELISSETTI ZANOLLA–PRESIDENTE SOLOIR XUSTER FONTANA–SUPLENTE SAÚDE JAQUELINE BERTOLDO BEZ–TITULAR MARCIA DE MIRANDA – SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL TRABALHADORES DO SETOR ELEANDRA A. BISSOTO MANFROI–TITULAR VIVIANE REFFATTI–SUPLENTE ENTIDADE–APMI MARIA COUSSEAU–TITULAR SIRLEI INSABRALDI RODRIGUES – SUPLENTE USUÁRIOS CALOMAR DOS SANTOS LOPES – TITULAR LORENA GORETE PANHO – SUPLENTE Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4885/2021 de 10/11/2021, o presente Decreto entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379771

DECRETO Nº 4952/2022

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Licitação. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017. D E C R E T A: Art.1º–Fica nomeado MARCELO JÚNIOR FERREIRA SOARES, portador do RG:10.221.791-8, para exercer o Cargo em Comissão de “Diretor do Departamento de Licitações”, Símbolo CC-7. Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379772

DECRETO Nº 4954/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de **2022**.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1419/2021**, publicada em **19/11/2021**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$: **3.495.080,98** (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitenta reais e noventa e oito centavos), para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Lei/Ato nº 2278 - Decreto nº 4954/2021 de 18/01/2022	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2243 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1419	2021
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	3.495.080,98	3.495.080,98
Despesa			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			815,00
03.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Acrescimo		
04.122.0003.2008 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	Abertura		
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
315 00815 Convênio 121 SEAB CALÇAMENTO			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Superávit Financeiro		45.025,06
05 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS			
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Acrescimo		
15.451.0006.1014 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	Abertura		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
865 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sol - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Superávit Financeiro		62.474,41
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	Acrescimo		
20.606.0012.2038 MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	Abertura		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3250 00000 Recursos Ordinários (Líves)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Superávit Financeiro		314.351,59
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	Acrescimo		
20.606.0012.2038 MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	Abertura		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3251 00950 Convênio SEAB Pavimentação Polidética			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Superávit Financeiro		215.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	Acrescimo		
20.606.0012.2038 MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	Abertura		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3252 00952 Convênio 484/2021 SEAB - Pavimentação			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Superávit Financeiro		664.414,92
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	Acrescimo		
20.606.0012.2038 MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3260 00000 Recursos Ordinários (Líves)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Superávit Financeiro		300.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	Acrescimo		
20.606.0012.2038 MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3275 00951 Convênio SEAB - Equipamentos			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Superávit Financeiro		906.000,00
11 DEPARTAMENTO DE IND. COM. E TURISMO			
11.001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	Acrescimo		
22.661.0014.1040 INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	Abertura		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3410 00000 Recursos Ordinários (Líves)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Superávit Financeiro		906.000,00
11 DEPARTAMENTO DE IND. COM. E TURISMO			
11.001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	Acrescimo		
22.661.0014.1040 INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3430 00000 Recursos Ordinários (Líves)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Superávit Financeiro		3.495.080,98
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	3.495.080,98	3.495.080,98

Cod379774

DECRETO Nº 4953/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Supervisão Pedagógica Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017. D E C R E T A:
Art.1º–Fica nomeada SOLOIR XUSTER FONTANA, portadora do RG:4.186.786-8, para exercer o Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Supervisão Pedagógica Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA)” – Símbolo CC–4.
Art. 2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379833

DECRETO Nº 4955/2022

SÚMULA: Nomeia Chefe da Divisão de Segurança Praia Artificial.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017. D E C R E T A:
Art.1º–Fica nomeado LEODIR BOEIRA RODRIGUES, portador do RG:7.156.610-2–CPF sob nº 038.659.029-01, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de “Chefe da Divisão de Segurança Praia Artificial”–Símbolo CC-11.
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379835

DECRETO Nº 4956/2022

SÚMULA: Prorroga os prazos para o pagamento do IPTU, para o Exercício Financeiro de 2022, Perímetro Urbano Sede, Distrito e Loteamentos.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10 e seguintes da Lei Municipal nº 684/2009 e, nos termos que assegura o Inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal. D E C R E T A:
Art. 1º–Fica prorrogado o prazo para o pagamento do IPTU, Imposto Predial Territorial Urbano, correspondente ao exercício financeiro de 2022, incidente sobre os Imóveis do Perímetro Urbano de Cruzeiro do Iguaçu, Foz do Chopim, Loteamento Novo Horizonte, Loteamento Sol Nascente, Loteamento Favin e Lago Dourado I e II, será na forma abaixo especificada:
Parágrafo Primeiro – Pagamento em cota única do IPTU até 20/06/2022, com desconto de 10% (dez por cento).
Parágrafo Segundo–Parcelamento sem desconto em até quatro (04) parcelas:
- Primeira Parcela com vencimento até 20/06/2022
- Segunda Parcela com vencimento até 20/07/2022
- Terceira Parcela com vencimento até 22/08/2022
- Quarta Parcela com vencimento até 20/09/2022.
Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379839

PORTARIA Nº 5489/2022

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Professora.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:
Art.1º–Fica revogada a Portaria nº 5345/2021 de 02/08/2021 que designou a Professora JOCIANE DE SOUZA, portadora do RG:8.007.697-5, a responder pela “Coordenação Pedagógica”, da Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu.
Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5345/2021 de 02/08/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379777

PORTARIA Nº 5494/2022

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994. R E S O L V E:
Art. 1º–Conceder dez (10) dias de Férias a Servidora ROSELI LOPES DOS SANTOS, portadora do RG:6.913.494-7, função “Secretária”, a contar de 19/janeiro/2022 a 28/ janeiro/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 30/04/2021.
Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379778

PORTARIA Nº 5495/2022

SÚMULA: Designa Diretora do Departamento de Controle Interno.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017. R E S O L V E:
Art.1º–Designar a Servidora TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK, portadora do RG:8.560.724-3, nomeada através do Decreto nº 2619/2011 de 01/04/2011 – função “Auxiliar de Tributação” para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Controle Interno” – Símbolo CC–7.
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379779

PORTARIA Nº 5496/2022

SÚMULA: Designa membros para o Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo–MTUR.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. **R E S O L V E:**

Art. 1º–Designar os membros abaixo para atuarem como interlocutores do Município para os assuntos relativos ao PRT–Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo–MTUR.

OSNI DA SILVA SILVEIRA – Presidente

MÁRCIO RAMÃO – Vice-Presidente

EDISON ANTÔNIO PIN – 1º Secretário

ANDERSON SCHNEIDER – 2º Secretário

DEVERSON ANDRADE – 1º Tesoureiro

MARCELO DE OLIVEIRA – 2º Tesoureiro

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

VALQUIRIA VOINARSKI

SIMONI GREGOLON GRASSI

ADAIR VALENDORFF

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5453/2021 de 06/12/2021, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379828

PORTARIA Nº 5497/2022

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD, e dá outras providências. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 875/2012 de 10/04/2012. **R E S O L V E:**

Art. 1º–Fica designada a Comissão de Avaliação e Desempenho, prevista no Art. 35 da Lei nº 875/2012, constituída pelos seguintes Titulares e Suplentes:

REPRESENTANTES PEDAGOGAS:

SIMONI GREGOLON GRASSI–Titular

IVANIA MENGENDER–Suplente

REPRESENTANTES PROFESSORES:

ROSANE DE OLIVEIRA ZANIN–Titular

DILCE MARIA BERTOLDO GRASSI–Suplente

REPRESENTANTES DIRETOR ESCOLAR:

LEONILDE VIEIRA DOS SANTOS–Titular

ELAINE MARIA MENEGATTI BLAU–Suplente

REPRESENTANTES JURÍDICO:

LUCIA HELENA C. SEVERO PEREIRA BATISTA–Titular

EVERTON MÜLLER–Suplente

REPRESENTANTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

FRANCIELLI FELISSETTI ZANOLLA–Titular

SOLOIR XUSTER FONTANA–Suplente

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5204/2021 de 11/03/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379830

PORTARIA Nº 5498/2022

SÚMULA: Revoga Portaria que designou Chefe da Divisão de Tributação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. **R E S O L V E:**

Art.1º–Fica revogada a Portaria nº 5224/2021 de 13/04/2021, que designou a Servidora FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA, portadora do RG:10.102.824-0, a responder pelo Cargo em Comissão de “Chefe da Divisão de Tributação”, a partir desta data 19/01/2022.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5224/2021 de 13/04/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379865

AVISO Nº. 02 – RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que a empresa abaixo relacionada foi declarada vencedora com o menor preço global, em sessão pública realizada no dia 18 de Janeiro de 2022 às 09:00(nove horas), na Tomada de Preços nº. 004/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para construção de um Barracão.

EMPRESAS HABILITADAS:

a) CRESCER CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ:28.393.409/0001-34,

b) B & B CONSTRUTORA inscrita no CNPJ:17.349.262/0001-69

c) L B ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 04.351.798/0001-77

d) ENGENHAR E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 00.416.562/0001-10

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, Avenida 13 de maio, 906, centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR.

DATA DA SESSÃO: 18 de Janeiro de 2022

HORA: 09:00 (nove horas).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 18 de Janeiro de 2022.

Marcelo Junior Ferreira Soares - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO Nº. 03 – RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que a empresa abaixo relacionada foi declarada vencedora com o menor preço global, em sessão pública realizada no dia 18 de Janeiro de 2022 às 09:00(nove horas), na Tomada de Preços nº. 004/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para construção de um Barracão.

a) L B ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 04.351.798/0001-77, foi declarada vencedora com o valor global de R\$:987.621,32(novecentos e oitenta e sete mil seiscientos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, Avenida 13 de maio, 906, centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR.

DATA DA SESSÃO: 18 de Janeiro de 2022.

HORA: 09:00 (nove horas).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 18 de Janeiro de 2022.

Marcelo Junior Ferreira Soares - Presidente da Comissão de Licitação

Cod379775

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 164/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 164/2021, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, 02 de dezembro de 2021, conforme segue:

Onde lê se:

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRONICO para contratação de empresa para Aquisição de sêmen de touros bovinos e nitrogênio líquido para uso no Programa de Inseminação Artificial vinculado da Secretaria de Agricultura Municipal.

2 – JUSTIFICATIVA:

Para suprir a demanda de doses de sêmen de touro bovino para a realização do processo de inseminação artificial para atender os produtores de leite com genética de qualidade.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

EXPLICAÇÃO:

A qualificação técnica varia de acordo com necessidade de cada bem ou serviço, exemplos:

Alvará

Licença sanitária

Indicação em cada lote de sêmen de bovinos leiteiros: A prova atualizada base Americana (Interbull) de agosto de 2021 com sua respectiva prova oficial em anexo.

Cadastro no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) da Central produtora e/ou da empresa importadora. Sêmen nacional ou importado.

e) Cadastro na Associação de Criadores da respectiva raça de touro (Aberdeen Angus e Wagyu).

Laudo técnico amostral de cada lote de sêmen referente a qualidade do produto.

Para os lotes de sêmen esse material deve conter as seguintes características:

Sêmen viável em bom estado de conservação e armazenamento (congelados em palhetas volume mínimo de 0,25 MI: palhetas sem ser amassados bem vedados e sem presença de ar nas extremidades.

O laudo do sêmen deve comprovar a concentração de espermatozoides viáveis por doses igual ou superior a 10 milhões.

Motilidade pós-descongelamento igual ou superior a 30%. Defeitos totais inferiores a 30% e vigor pós descongelamento igual ou superior a 3 (dados técnicos: MAPA).

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra ou prospecto, a ser analisada pelo veterinário da Secretaria de Agricultura do município de Cruzeiro do Iguaçu, dos seguintes itens:

1 – Sêmen do touro leiteiro nos seus respectivos itens contidos nos itens LOTES deste termo.

Critérios de avaliação das amostras ou prospectos:

- Produtos com os registros oficiais de origem e qualidade

- Produtos que atendam a especificação individual de cada lote mantido nos itens deste LOTES termo

- Os prospectos registros ou provas dos bens licitados deverão ser compatíveis com as exigências técnicas

- Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

. Nome completo: Edison Antônio Pin

. Secretaria Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços desta licitação, deverão ser efetuados sem ônus para a Secretaria da

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 63 / 079

Agricultura de acordo com as solicitações na sede da Empresa ganhadora.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O serviço de fornecimento dos sêmen deverá ser entregue no prazo máximo de 72 horas após a emissão da requisição da ordem de serviço, seguindo rigorosamente o serviço solicitado.

A referida prestação dos serviços será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

7 – OBRIGAÇÕES:

- DA CONTRATADA: -

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

LOTE 01

Item	Descrição Raça e Especificação técnica	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sêmen Touro Bovino da Raça Holandês Preto e Branco Sêmen Sexado do touro bovino da raça: Sim Prova Atualizada Base Americana: Não Inferior a agosto de 2021- Interbull: Sim Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA. Sêmen Nacional ou Importado: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a: 800 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 30 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 25 Índice de Facilidade Parto do Touro (%): 2,5 Índice do Composto de Úbere: Igual ou superior a (%) 1,0 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 2500 Taxa de Prenhez das Filhas (DPR): Igual ou superior a 0,0 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 3,0 Escore de Células Somáticas (SCS): Igual ou inferior a 3,0 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 75	Doses	30	158,00	4.740,00
02	Sêmen Touro Bovino da Raça Holandês Preto e Branco Prova Atualizada Base Americana não Inferior a agosto de 2021- Interbull: Sim Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA Sêmen nacional ou importado: Sim Touro com característica Mocho Heterozigoto: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a 600 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 30 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 30 Índice de Facilidade Parto do Touro (%): 3,0 Índice do Composto de Úbere/JUI: Igual ou superior a (%) 0,5 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 2.500 Taxa de Prenhez das Filhas (DPR): Igual ou superior a 0,0 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 2,5 Escore de Células Somáticas (SCS): Igual ou inferior a 3,0 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 75	Doses	600	31,33	18.800,00
03	Sêmen Touro Bovino da Raça Holandês Preto e Branco Prova Atualizada Base Americana não Inferior a agosto de 2021 – Interbull: Sim Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA. Sêmen nacional ou importado: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a 500 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 25 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 25 Índice de Facilidade Parto do Touro (%): 2,5 Índice do Composto de Úbere/JUI: Igual ou superior a (%) 0,5 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 2.500 Taxa de Prenhez das Filhas (DPR): Igual ou superior a 0,0 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 2,5 Escore de Células Somáticas (SCS): Igual ou inferior a 3,0 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 70	Doses	1.200	37,80	45.360,00

04	Sêmen Touro Bovino Da Raça Jersey Sêmen Sexado do touro bovino da raça: Sim Prova Atualizada Base Americana Não Inferior a agosto de 2021- Interbull: Sim Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA. Nacional ou importado: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a 400 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 25 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 25 Índice do Composto de Úbere/JUI: Igual ou superior a (%) 2,5 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 80 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 2,5 Escore de Células Somáticas (SCS): 3,0 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 75	Doses	200	127,63	25.525,00
05	Sêmen Touro Bovino Da Raça Jersey Prova atualizada base americana não inferior a agosto de 2021 – Interbull: Sim Central produtora ou empresa importadora cadastrada no MAPA Sêmen nacional ou importado: Sim Touro com característica Mocho Heterozigoto: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a 300 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 20 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 20 Índice do Composto de Úbere/JUI: Igual ou superior a 1,0 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 60 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 0,0 Escore de Células Somáticas (SCS): Igual ou inferior a 3,5 Índice de Confiabilidade para Produção: igual ou superior a (%) 70	Doses	200	38,20	7.640,00
07	Sêmen de Touro Bovino da Raça Aberdeen Angus Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA. Sêmen nacional ou importado: Sim	Doses	300	28,10	8.430,00
8	Sêmen de Touro Bovino da Raça Wagyu Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA. Sêmen nacional ou importado: Sim	Doses	250	33,07	8.266,67
9	Nitrogênio líquido	Litros	2.000	12,75	25.500,00

Leia se:

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRONICO para contratação de empresa para Aquisição de sêmen de touros bovinos para uso no Programa de Inseminação Artificial vinculado da Secretaria de Agricultura Municipal.

2 – JUSTIFICATIVA:

Para suprir a demanda de doses de sêmen de touro bovino para a realização do processo de inseminação artificial para atender os produtores de leite com genética de qualidade.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

EXPLICAÇÃO:

A qualificação técnica varia de acordo com necessidade de cada bem ou serviço, exemplos:

Alvará

Licença sanitária

Indicação em cada lote de sêmen de bovinos leiteiros: A prova atualizada base Americana (Interbull) de agosto de 2021 com sua respectiva prova oficial em anexo.

Cadastro no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) da Central produtora e/ou da empresa importadora. Sêmen nacional ou importado.

Lauda técnico amostral de cada lote de sêmen referente a qualidade do produto deverá ser apresentado no ato da entrega.

Para os lotes de sêmen esse material deve conter as seguintes características:

Sêmen viável em bom estado de conservação e armazenamento (congelados em palhetas volume mínimo de 0,25 MI: palhetas sem ser amassados bem vedados e sem presença de ar nas extremidades.

O laudo do sêmen deve comprovar a concentração de espermatozoides viáveis por doses igual ou superior a 10 milhões.

Motilidade pós-descongelamento igual ou superior a 30%. Defeitos totais inferiores a 30% e vigor pós descongelamento igual ou superior a 3 (dados técnicos: MAPA).

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra ou prospecto, a ser analisada pelo veterinário da Secretaria de Agricultura do município de Cruzeiro do Iguaçu, dos seguintes itens:

1 – Sêmen do touro leiteiro nos seus respectivos lotes contidos nos itens LOTES deste termo.

Crítérios de avaliação das amostras ou prospectos:

- Produtos com os registros oficiais de origem e qualidade

- Produtos que atendam a especificação individual de cada lote mantido nos itens deste LOTES termo

- Os prospectos registros ou provas dos bens licitados deverão ser compatíveis com as exigências técnicas

- Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 64 / 079

. Nome completo: Edison Antonio Pin

. Secretaria Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços desta licitação, deverão ser efetuados sem ônus para a Secretaria da Agricultura de acordo com as solicitações na sede da Empresa ganhadora.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O serviço de fornecimento dos sêmen deverão ser entregues no prazo máximo de 72 horas após a emissão da requisição da ordem de serviço, seguindo rigorosamente o serviço solicitado.

Sendo certo, que a referida prestação dos serviços será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

7– OBRIGAÇÕES:

- DA CONTRATADA: -

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

ANEXO I

Item	Descrição - Raça e especificação técnica	und	quantidade	Valor unitário
01	Sêmen Touro Bovino da Raça Holandês Preto e Branco Sêmen Sexado do touro bovino da raça: Sim Prova Atualizada Base Americana Não Inferior a agosto de 2021- Interbull: Sim Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA. Sêmen Nacional ou Importado: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a: 800 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 30 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 25 Índice de Facilidade Parto do Touro (%): Menor ou igual 2,5 Índice do Composto de Úbere: Igual ou superior a (%) 1,0 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 2500 Taxa de Prenhez das Filhas (DPR): Igual ou superior a 0,0 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 3,0 Escore de Células Somáticas (SCS): Igual ou inferior a 3,0 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 75	Doses	30	158,00
02	Sêmen Touro Bovino da Raça Holandês Preto e Branco Prova Atualizada Base Americana não Inferior a agosto de 2021- Interbull: Sim Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA Sêmen nacional ou importado: Sim Touro com característica Mocho Homozigoto: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a 600 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 30 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 30 Índice de Facilidade Parto do Touro (%): Menor ou igual a 2,5 Índice do Composto de Úbere/JUI: Igual ou superior a (%) 0,5 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 2.500 Taxa de Prenhez das Filhas (DPR): Igual ou superior a 0,0 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 2,5 Escore de Células Somáticas (SCS): Igual ou inferior a 3,0 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 75	doses	600	31,33

03	Sêmen Touro Bovino da Raça Holandês Preto e Branco Prova Atualizada Base Americana não Inferior a agosto de 2021 – Interbull: Sim Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA. Sêmen nacional ou importado: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a 500 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 25 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 25 Índice de Facilidade Parto do Touro (%): Menor ou igual a 2,5 Índice do Composto de Úbere/JUI: Igual ou superior a (%) 0,5 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 2.500 Taxa de Prenhez das Filhas (DPR): Igual ou superior a 0,0 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 2,5 Escore de Células Somáticas (SCS): Igual ou inferior a 3,0 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 70	Doses	1.200	37,80
04	Sêmen Touro Bovino Da Raça Jersey Sêmen Sexado do touro bovino da raça: Sim Prova Atualizada Base Americana Não Inferior a agosto de 2021- Interbull: Sim Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA. Nacional ou importado: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a 400 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 25 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 25 Índice do Composto de Úbere/JUI: Igual ou superior a (%) 2,5 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 80 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 2,5 Escore de Células Somáticas (SCS): 3,0 Igual ou inferior a Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 75	Doses	200	127,63
05	Sêmen Touro Bovino Da Raça Jersey Prova atualizada base americana não inferior a agosto de 2021 – Interbull: Sim Central produtora ou empresa importadora cadastrada no MAPA Sêmen nacional ou importado: Sim Touro com característica Mocho Homozigoto: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a 300 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 20 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 20 Índice do Composto de Úbere/JUI: Igual ou superior a 1,0 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 60 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 0,0 Escore de Células Somáticas (SCS): Igual ou inferior a 3,5 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 70	Doses	200	38,20
06	Sêmen de Touro Bovino da Raça Aberdeen Angus Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA. Sêmen nacional ou importado: Sim	Doses	300	28,10
7	Sêmen de Touro Bovino da Raça Wagyu Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA. Sêmen nacional ou importado: Sim	Doses	250	33,07
08	Descrição Nitrogênio líquido	Unid Litros	Quant. 2.000	12,75

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação, a qual consta a nova data de ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 31/01/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 31/01/2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com. Torno público, Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 17 de janeiro de 2022.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod379776

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 004/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 004/2022, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, de 17 de janeiro de 2022, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

A entrega/prestação dos produtos/serviços deverá ser após emissão Autorização/Solicitação de prestação de serviços, imediata, não superior a 01 (um) dia, sem custos adicionais de frete.

LEIA-SE:

A entrega/prestação dos produtos/serviços deverá ser após emissão Autorização/Solicitação de prestação de serviços, conforme termo de referência presente no anexo 1 deste edital, sem custos adicionais de frete.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: contratos@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br /licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 19 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod379790

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa de arbitragem na modalidade de Futsal, Futebol de campo, futebol suíço ou sintético, voleibol, vôlei de areia e demais competições de datas comemorativas do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 03/02/2022

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 19 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod379816

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2234/2022

Concede a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Manguairinha, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) levando-se em conta a variação do INPC/IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2021, em conformidade com a data base fixada pela Lei Municipal n.º 1.771 de 02 de julho de 2013, que serão acrescidos ao vencimento base referência do Quadro Único de Pessoal do Município.

Art. 2.º A revisão salarial de que trata o artigo anterior abrangerá os ativos, inativos e pensionistas.

Art. 3.º A revisão salarial de que trata o Art. 1.º desta Lei será aplicada a partir 1.º de janeiro de 2022.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod379849

LEI N.º 2235/2022

Concede revisão geral e reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério do Município de Manguairinha, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedida a reposição salarial de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), sobre o vencimento para os professores pertencentes ao quadro do magistério público municipal, cujo percentual corresponde a reposição salarial, levando-se em conta a variação do INPC/IBGE, acumulado no período anual compreendido de janeiro a dezembro de 2021, em atendimento aos termos do art. 62 da Lei Municipal n.º 2051/2018 e art. 3.º da Lei Municipal n.º 1.771/2013.

Parágrafo único: Pela reposição salarial referida no caput deste artigo, o valor do piso salarial da categoria fica fixado em R\$ 1.658,46 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a formação em nível médio, em conformidade com o disposto no § 1.º do art. 2.º da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2.º Em decorrência do reajuste do vencimento básico dos profissionais do magistério ficam proporcionalmente alteradas as Tabelas de Vencimentos de que trata o anexo III da Lei Municipal n.º 2051/2018 – Lei de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.

Art. 3.º As disposições relativas à revisão e ao reajuste de que tratam esta lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público municipal, alcançadas pela paridade, conforme o art. 7.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias inscritas no Orçamento do Município.

Art. 5.º Os efeitos financeiros desta lei serão válidos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod379850

LEI N.º 2236/2022

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e nas Leis Municipais n.º 1.771/2013 e 1.922/2016, revisão geral anual ao subsídio dos Secretários Municipais, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), com base na variação do INPC, do IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2.º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e nas Leis Municipais n.º 1.771/2013 e 1.922/2016, revisão geral anual ao subsídio do Prefeito e Vice Prefeito municipais, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), com base na variação do INPC, do IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

ANEXO I

Secretários Municipais	R\$ 9.193,59
Vice-Prefeito	R\$ 11.890,38
Prefeito	R\$ 22.082,17

Cod379851

LEI N.º 2237/2022

Dispõe sobre a revisão geral anual, dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manguairinha/PR, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 1.771/2013, revisão geral anual aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), com base na variação do INPC, do IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2.º Fica concedido reajuste salarial, no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, previsto no anexo III da Lei Municipal n.º 1.709/2012 e no Art. 5º da Lei Municipal 1.710/2012.

Art. 3.º A tabela de vencimento dos cargos de provimento efetivo, acrescida dos valores percentuais previstos nos artigos 1º e 2º, passa a ser a constante no Anexo I.

Art. 4.º O valor do vencimento do Diretor da Câmara Municipal, cargo em comissão, acrescido da revisão de que trata o Art. 1º, passa a ser o constante no Anexo II.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS – PESSOAL EFETIVO

NÍVEL	REFERÊNCIAS						NOME DO CARGO
	A	B	C	D	E	F	
ASG-01	R\$ 1.770,91	R\$ 1.788,62	R\$ 1.806,51	R\$ 1.824,57	R\$ 1.842,82	R\$ 1.861,25	Auxiliar de Serviços Gerais
ASG-02	R\$ 1.879,86	R\$ 1.898,66	R\$ 1.917,64	R\$ 1.936,82	R\$ 1.956,19	R\$ 1.975,75	
ASG-03	R\$ 1.995,51	R\$ 2.015,46	R\$ 2.035,62	R\$ 2.055,97	R\$ 2.076,53	R\$ 2.097,30	
ASG-04	R\$ 2.118,27	R\$ 2.139,45	R\$ 2.160,85	R\$ 2.182,46	R\$ 2.204,28	R\$ 2.226,32	
ASG-05	R\$ 2.248,59	R\$ 2.271,07	R\$ 2.293,78	R\$ 2.316,72	R\$ 2.339,89	R\$ 2.363,29	
ATL-01	R\$ 1.897,39	R\$ 1.916,37	R\$ 1.935,53	R\$ 1.954,88	R\$ 1.974,43	R\$ 1.994,18	Atendente Legislativo
ATL-02	R\$ 2.014,12	R\$ 2.034,26	R\$ 2.054,60	R\$ 2.075,15	R\$ 2.095,90	R\$ 2.116,86	
ATL-03	R\$ 2.138,03	R\$ 2.159,41	R\$ 2.181,00	R\$ 2.202,81	R\$ 2.224,84	R\$ 2.247,09	
ATL-04	R\$ 2.269,56	R\$ 2.292,26	R\$ 2.315,18	R\$ 2.338,33	R\$ 2.361,71	R\$ 2.385,33	
ATL-05	R\$ 2.409,18	R\$ 2.433,28	R\$ 2.457,61	R\$ 2.482,19	R\$ 2.507,01	R\$ 2.532,08	
AGL-01	R\$ 3.835,45	R\$ 3.873,80	R\$ 3.912,54	R\$ 3.951,67	R\$ 3.991,18	R\$ 4.031,10	Agente Legislativo
AGL-02	R\$ 4.071,41	R\$ 4.112,12	R\$ 4.153,24	R\$ 4.194,77	R\$ 4.236,72	R\$ 4.279,09	
AGL-03	R\$ 4.321,88	R\$ 4.365,10	R\$ 4.408,75	R\$ 4.452,84	R\$ 4.497,37	R\$ 4.542,34	
AGL-04	R\$ 4.587,76	R\$ 4.633,64	R\$ 4.679,98	R\$ 4.726,78	R\$ 4.774,05	R\$ 4.821,79	
AGL-05	R\$ 4.870,00	R\$ 4.918,70	R\$ 4.967,89	R\$ 5.017,57	R\$ 5.067,74	R\$ 5.118,42	
OFL-01	R\$ 3.835,45	R\$ 3.873,80	R\$ 3.912,54	R\$ 3.951,67	R\$ 3.991,18	R\$ 4.031,10	Oficial Legislativo
OFL-02	R\$ 4.071,41	R\$ 4.112,12	R\$ 4.153,24	R\$ 4.194,77	R\$ 4.236,72	R\$ 4.279,09	
OFL-03	R\$ 4.321,88	R\$ 4.365,10	R\$ 4.408,75	R\$ 4.452,84	R\$ 4.497,37	R\$ 4.542,34	
OFL-04	R\$ 4.587,76	R\$ 4.633,64	R\$ 4.679,98	R\$ 4.726,78	R\$ 4.774,05	R\$ 4.821,79	
OFL-05	R\$ 4.870,00	R\$ 4.918,70	R\$ 4.967,89	R\$ 5.017,57	R\$ 5.067,74	R\$ 5.118,42	
CON-01	R\$ 6.136,69	R\$ 6.198,05	R\$ 6.260,03	R\$ 6.322,64	R\$ 6.385,86	R\$ 6.449,72	Contador
CON-02	R\$ 6.514,22	R\$ 6.579,36	R\$ 6.645,15	R\$ 6.711,60	R\$ 6.778,72	R\$ 6.846,51	
CON-03	R\$ 6.914,97	R\$ 6.984,12	R\$ 7.053,96	R\$ 7.124,50	R\$ 7.195,75	R\$ 7.267,71	
CON-04	R\$ 7.340,38	R\$ 7.413,79	R\$ 7.487,92	R\$ 7.562,80	R\$ 7.638,43	R\$ 7.714,82	
CON-05	R\$ 7.791,96	R\$ 7.869,88	R\$ 7.948,58	R\$ 8.028,07	R\$ 8.108,35	R\$ 8.189,43	
PRL-01	R\$ 6.136,69	R\$ 6.198,05	R\$ 6.260,03	R\$ 6.322,64	R\$ 6.385,86	R\$ 6.449,72	Procurador
PRL-02	R\$ 6.514,22	R\$ 6.579,36	R\$ 6.645,15	R\$ 6.711,60	R\$ 6.778,72	R\$ 6.846,51	
PRL-03	R\$ 6.914,97	R\$ 6.984,12	R\$ 7.053,96	R\$ 7.124,50	R\$ 7.195,75	R\$ 7.267,71	
PRL-04	R\$ 7.340,38	R\$ 7.413,79	R\$ 7.487,92	R\$ 7.562,80	R\$ 7.638,43	R\$ 7.714,82	
PRL-05	R\$ 7.791,96	R\$ 7.869,88	R\$ 7.948,58	R\$ 8.028,07	R\$ 8.108,35	R\$ 8.189,43	

ANEXO II

VENCIMENTO CARGO EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	SALÁRIO
DIRETOR	R\$ 8.974,65

Cod379852

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 67 / 079

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N.º 001/2022

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso considerando os prazos estabelecidos no Edital 001/2021 não havendo nenhum ato de impugnação vem dar Publicidade a Chapa Única inscrita para concorrer ao processo de Eleição para Gestão 2022/2024 da Diretoria da Associação dos Idosos “ÁGUA VIVA” a qual ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2022, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na Sede da Associação.

CHAPA I – ÚNICA – CONTINUAÇÃO GESTÃO 2022/2024

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

Nome: ANTÔNIO PIRES CELESTINO

RG: 7.637.976-9 Data de Nascimento: 16/05/1953

CPF: 554.084.009-72 Endereço: RUA João Antônio Brandalize nº 330, Bairro Manguierinha

II Telefone: (46) 999332625

VICE-PRESIDENTE

Nome: ANTÔNIO JOSÉ DONZELLI

RG: 12/R-1.497.370 Data de Nascimento: 10/03/1949

CPF: 249.649.488-00 Endereço: Covoizinho Telefone: (46) 999825304

1º. SECRETÁRIO

Nome: CAROLINA DALMAZ

RG:6.790.859-6 Data de Nascimento: 27/08/1959 CPF: 967.787.179-04

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 380, Centro Telefone: (46) 999166691

2º. SECRETÁRIO

Nome: ERNESTINA DOS SANTOS CELESTINO RG: 6.888.916-2 Data de Nascimento:

28/03/1954 CPF:038.561.169-23

Endereço: Rua João Antonio Brandalize nº380 Telefone: (46) 999320350

1º. TESOUREIRO

Nome: ARLINDO MARIO DALMAZ RG:1.599.339-1 Data de Nascimento: 07/09/1956

CPF: 427.167.649-72

Endereço: Linha Medianeira 12 de Outubro Telefone: (46) 999119462

2º. TESOUREIRO

Nome: GELCI ZANARDI ZANATTA RG: 5.751.285-7 Data de Nascimento: 28/02/1957

CPF: 805.742.119-34. Endereço: Rua José Bonifácio nº 182 Centro. Telefone (46)

999119059.

CONSELHO FISCAL

Nome: ZENILDE BIZ GRAMS RG: 6.241.650-5 Data de Nascimento: 07/09/1955 CPF:

014.441.579-81

Endereço: Rua Visconde de Guarapuava nº 779 Centro Telefone: (46) 999260651

Nome: JOSE PAZ DE OLIVEIRA

RG: 2.071.408 Data de Nascimento: 28/02/1945 CPF:285.287.949-20

Endereço: Rua Alberto Martins Sampaio nº 67 Bairro Cacique Cretã Telefone: (46)

999146416

Nome: ROSINA CHITOLINA ARALDI RG: 4.893.553-2 Data de Nascimento: 01/04/1942

CPF: 697.612.729-15 Endereço: Monte Castelo nº 468 Bairro Bitú. Telefone: (46)

999260651

SUPLENTES

1º suplente

Nome: GIBRAIL DE OLIVEIRA RG:7.235.912-7 Data de Nascimento: 19/04/1949

CPF:513.203.989-87 Endereço: Rua Rui Barbosa nº680, Centro Telefone: (46) 984143457.

2º Suplente

Nome: AMAZONAS PEDRO DE AGUIAR

RG:1.546106-3 Data de Nascimento: 29/06/1941

CPF:100.285.109-25

Endereço: RUA CASCAVEL Nº248 Bairro Portugal Telefone:(46)999068134

3º Suplente

Nome: LAURINDO CUSTÓDIO DO AMARAL RG: 3.244.715-5 Data de Nascimento:

05/03/1952 CPF: 259.195.719-34.

Endereço: Getúlio Vargas, nº 43 Cacique Cretã

Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Sonia de Fátima Miginune - Secretária Executiva dos Conselhos Municipais

Cod379826

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, Elídio Zimmerman de Moraes no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, Conselhos Municipais, População em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre o cumprimento da Saúde da administração, relativo ao 3º quadrimestre de 2021.

A referida audiência ocorrerá no dia 28 de Janeiro de 2022, as 10:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Manguierinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, 13 de Janeiro de 2022

Elídio Zimmerman de Moraes - Prefeito Municipal

Cod379855

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS

O Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, Elídio Zimmerman de Moraes no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, Conselhos Municipais, População em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre o cumprimento das Metas fiscais da administração, relativo ao 3º quadrimestre de 2021.

A referida audiência ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2022, as 10:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Manguierinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, 13 de Janeiro de 2022

Elídio Zimmerman de Moraes - Prefeito Municipal

Cod379856

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 68 / 079

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2020, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 05/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.643.537/0001-23, situada na Linha Bela União, s/n, na Cidade Enéas Marques, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor CEZAR CIKOSKI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.349-16 e Cédula de Identidade nº 73731445, residente e domiciliado na cidade de Enéas Marques- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 30/2020, de 13 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
01	01	12	Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares urbano (o chamado lixo orgânico)	CRIATIVA INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	26.718,34
01	03	12	Coleta, transporte e destinação de resíduos recicláveis no perímetro urbano	CRIATIVA INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	4.511,97

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do aumento do combustível que o mercado nacional vem sofrendo, sendo necessário a atualização da planilha de custo, recalculando os valores pagos para a prestação dos serviços. O presente aditivo é celebrado mediante parecer jurídico favorável ao reajuste, conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CEZAR CIKOSKI - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg: _____

2. _____

Rg: _____

Cod379842

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2531

Página 69 / 079

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.162.215,87		39.729,59	-		-	3.122.486,28	62.110,24	-	3.060.376,04
Recursos Ordinários	3.162.215,87		39.729,59	-		-	3.122.486,28	62.110,24	-	3.060.376,04
Outros Recursos não Vinculados	-		-	-		-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.944.736,26		987.445,42	-		-	3.957.290,84	673.445,41	-	3.283.845,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	246.703,42	-	-	-		-	246.703,42	-	-	246.703,42
Transferências do FUNDEB	258.128,18	-	-	-		-	258.128,18	-	-	258.128,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	377.266,63	-	-	-		-	377.266,63	-	-	377.266,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.817,36	-	445,42	-		-	4.371,94	-	-	4.371,94
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.056.537,79	-	-	-		-	1.056.537,79	-	-	1.056.537,79
Recursos Vinculados à Assistência Social	34.436,56	-	-	-		-	34.436,56	-	-	34.436,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-		-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-		-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-		-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	305.717,45	-	-	-		-	305.717,45	-	-	305.717,45
Outros Recursos Vinculados	2.661.128,87	-	987.000,00	-		-	1.674.128,87	673.445,41	-	1.000.683,46
TOTAL (III) = (I + II)	8.106.952,13		1.027.175,01	-	-	-	7.079.777,12	735.555,65	-	6.344.221,47

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Cod379808

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 098, Centro, inscrita no CNPJ do M/F sob nº 01.040.648/0001-54, representada pelo Presidente em Exercício Senhor **Alencar Jose Luchtenberg**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 86, do Regimento Interno, e considerando a falta de Quórum na Sessão de 18 de janeiro de 2022, **RECONVOCA**, os Senhores Vereadores para realização de Sessão Legislativa Extraordinária a realizar-se no dia **24 de janeiro de 2022, às 19:00 horas**, no Plenário desta Casa Legislativa, para apreciação das proposições:

Projeto de Lei nº. 001/2022, do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a revisão geral anual aos Servidores do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a título de reposição e reajuste salarial, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº. 002/2022, do Executivo Municipal, que dispõe: “Altera os art. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.034, de 18 de fevereiro de 2021, que “Cria o Programa de Apoio as Propriedades Rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº. 003/2022, do Executivo Municipal, que dispõe: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2022, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº. 004/2022, do Executivo Municipal, que dispõe: “Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº. 001/2022, do Legislativo Municipal, que dispõe: “Concede revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, e dá outras providências”.

Projeto de Resolução nº. 001/2022, do Legislativo Municipal, que dispõe: “Dispõe sobre a revisão geral anual aos Servidores do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a título de reposição e reajuste salarial, e dá outras providências”.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.


Alencar Jose Luchtenberg
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Cod379846

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.956

Súmula: “Altera membros para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora e responsável pela Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, do ano de 2022”.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e, considerando;

I–A necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2781, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e Lei Municipal nº 2222, de 16 de maio de 2014;

II–Que, por se tratar de serviços públicos essenciais e indispensáveis, a Administração Pública Municipal não pode deixar de cumprir seus compromissos com a Sociedade Palmense, devendo assegurar: (a) as substituições emergenciais em decorrência dos afastamentos de servidores previstos em lei e decreto, considerando a emergência em saúde pública vivenciada pelo Município de Palmas, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus–COVID-19; (b) a necessidade de serviço diante do aumento das demandas de atendimento no Município, além de todo o serviço já existente e normalmente prestado, visto que não houve substituição de demanda, mas sim, o seu aumento, compreendendo, ainda, a vacinação contra o Coronavírus – COVID-19 e seus desdobramentos;

III–A urgência e a necessidade de contratar servidores para a manutenção dos serviços públicos essenciais e indispensáveis, visto que não existem concursos ou processos seletivos válidos que possibilitem novas convocações de candidatos aprovados ou classificados;

IV–Que a falta de servidores no quadro da estrutura administrativa municipal não pode prejudicar o atendimento da população;

V–Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

VI–A declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

VII–A Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora e Fiscalizadora e responsável pela Análise de Títulos, do Processo Seletivo Emergencial, do ano de 2022:

Nome
Dayani Barbosa dos Santos
Tarsila Machado Nunes
Marília Cristina Forest
Bruna Bertuzatti Zopelaro
Diego dos Santos Borges

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 18 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod379870

RESOLUÇÃO Nº 01/ 2022

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS do município de Palmas, em reunião ocorrida no dia 14 de janeiro de 2021 Ata nº 01, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 2585/2018, RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 18 de janeiro de 2022.

Ivanildo Copetti - Presidente do CMAS

Cod379768

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 875/2009 e Lei nº 1268/21, DECRETA

ART. 1º: A UVC – Unidade de Valor de Custeio, para o ano de 2022, será de R\$ 104,96 (cento e quatro reais e noventa e seis centavos), referente o IPCA acumulado no exercício de 2021, ajustada em 10,06%, menor dos índices entre INPC e IGP- M, a ser aplicado sobre os percentuais constantes da Tabela de Cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, abaixo:

Consumo Mensal (kwh)	Percentual Cobrado
00 a 30 kwh	1,56%
31 a 50 kwh	2,21%
51 a 70 kwh	5,86%
71 a 90 kwh	11,20%
91 a 120 kwh	16,30%
121 a 200 kwh	21,53%
201 a 350 kwh	23,64%
351 a 600 kwh	28,61%
Acima de 601 kwh	100%

ART. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod379785

DECRETO Nº 009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR

TARCÍZIO ALGERI, RG nº 7.841.269-0, ocupante do Cargo de Secretário Executivo, para responder interinamente, como Chefe do Departamento de Compras, Material e Patrimônio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod379787

PORTARIA Nº 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 6º da Lei nº 1233/2019, DETERMINA

ART. 1º: As Diárias, para o Exercício de 2021 passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Na Região Sudoeste do Estado do Paraná, valor correspondente a 4 (quatro) UFM: R\$ 357,72 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos);

II – Demais regiões, dentro e fora do Estado do Paraná, valor correspondente a 10 (dez) UFM: R\$ 894,30 (oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

ART. 2º: A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 002/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod379786

PORTARIA Nº 007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve: CONCEDER aos servidores abaixo 30 (trinta) dias de férias:

Nome	A partir de	Período
Ivoni Maria D. Vicente	22/12/2021	02/04/21 a 01/04/22
Izabel da Silva	22/12/2021	01/06/21a 31/05/22
Rosenilda Zanetti	03/01/2022	05/01/21 a 04/01/22
Adelino Ohse	01/02/2022	01/02/21 a 31/01/22
Edilson Legramante	14/01/2022	01/03/21 a 28/02/22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod379788

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO–ME .

CNPJ Nº 27.330.832/0001-22.

OBJETO: Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, através de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB/PR e o Município de Pranchita, conforme Termo de Convenio nº 310/2021 – Programa Estradas da Integração – Protocolo nº 17.611.826-1.

ORIGEM: Tomada de preços nº 05/2021.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 427.487,47 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2530	09.002.26.782.0190.1060	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Pranchita, 19 de janeiro de 2022

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod379793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº 13.521

Data: 19.01.2022

Altera função gratificada na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–ALTERAR, a Função Gratificada dos Servidores abaixo relacionados, sem alteração salarial:

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI, de Membro da Equipe de Apoio as Licitações e Contratos, para Pregoeiro;

CLENIR TEIXEIRA, de Assessoria Especial, para Membro da Equipe de Apoio as Licitações e Contratos;

ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA, de Auxiliar de Serviços, para Assessoria Especial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de janeiro de 2022.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod379802

PORTARIA Nº. 13.522

Data: 19.01.2022

Nomeia MOACIR MAROSTICA, para exercer o Cargo Secretário Municipal de Serviços Públicos–SMSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, MOACIR MAROSTICA, RG nº. 4.043.384-8, para exercer o Cargo Secretário Municipal de Serviços Públicos–SMSP, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de janeiro de 2022.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod379803

PORTARIA Nº 13.523

Data: 19.01.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–CONCEDER ao Servidor Público Municipal, JOCEMAR MORAES, RG. nº 9.167.425-4 -PR, nos termos da Lei nº 1.275 de 19.09.2011, Função Gratificada de Auxiliar de Serviços, com percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal De Serviços Públicos, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de janeiro de 2022.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod379804

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos voltados à elaboração da avaliação atuarial 2022, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

DATA: 17/01/2022.

Cod379817

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº 05/2022

Sumula: DESIGNA Servidor Efetivo GERSON LUIZ GHIGGI Secretário Executivo, responsável pelos Procedimentos Licitatórios da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, para o ano de 2022.

EDUARDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º–Designar Servidor Efetivo GERSON LUIZ GHIGGI, Secretário Executivo, responsável por todos os atos necessários aos Procedimentos Licitatórios, que a LEI nº 8.666/93, assim promover.

Art. 2º–A nomeação faz-se necessária devido a Câmara Municipal possuir carência de pessoal que possa ser designados para esse fim.

Art. 3º–Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDUARDO MARTINS - Presidente

Cod379863

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 5.979, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Restabelece o Trâmite do Processo Administrativo para acompanhamento e verificação do cumprimento das Obrigações dos Contratos de Concessão de Direito Real de uso dos Imóveis Residenciais do Loteamento São João II, objeto da Portaria nº 5.493/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso de suas competências:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5.493, de 11 de março de 2020, que determinou a instauração de processo administrativo para o acompanhamento e verificação do cumprimento de obrigações decorrentes dos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis residenciais do Loteamento São João II, suspenso por força do Decreto nº 2.645, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os Contratos de Concessão de Direito Real de Uso, relacionados no Anexo Único, da Portaria de Instauração de nº 5.493;

CONSIDERANDO que permanece a necessidade de verificação da regularidade da concessão e das obrigações assumidas pelas partes nos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso, para ao fim, ser autorizada a escrituração dos imóveis em favor dos concessionários ou seus sucessores, na forma do que dispõe a Cláusula Sétima dos termos;

CONSIDERANDO que se mostra necessário a solução de todos os termos vigentes e a escrituração dos imóveis aos beneficiários concessionários que tenham cumprido com as obrigações assumidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Restabelecer o trâmite do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 5.493, de 11 de março de 2020, suspenso por força do art. 5º, do Decreto nº 2.645, de 06 de abril de 2020.

Art. 2º A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta com as alterações descritas nos incisos I a III, a qual terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação:

I–PAULO ROBERTO DE SANTIS MORAIS, OAB/PR nº 32.725;

II–MARIVANIO VISSOTO, CI RG nº 8.441.834-0;

III–EVERLISE BERNARDI, CI RG nº 10.030.584-4.

Art. 3º Os termos não alterados por este ato da Portaria nº 5.493/2020, permanecem vigentes até que haja o seu integral cumprimento ou alteração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se e publique-se, em 19 de janeiro de 2022.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito

Cod379789

EDITAL DE CONCURSO Nº 009/2022

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 022/2018, de 16/08/2018, homologado pelo Decreto nº 2.463, de 06/11/2018, R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, a documentação mencionada nos itens 3.1 e 13 do Edital de Concurso nº 038/2018, de 20/11/2018, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO: ADMINISTRATIVO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classif.	Data	Assinatura
THAÍS REGINA BELLONI DUARTE	4º		
SALATIEL XAVIER CORREA	5º		
MILENE PERIN CORREIA	6º		

De acordo com o Item 13.5, o Candidato deverá apresentar os seguintes Documentos:

01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;

02 – Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;

03 – Certidão de Nascimento ou Casamento; Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos;

04 – Declaração de Bens;

05 – Pis ou Pasep (número da inscrição)

06 – Comprovante de Endereço, Telefone, E-mail;

07 – Comprovante de Escolaridade de Ensino Médio Completo;

08 – Certidão negativa de antecedentes criminais.

09–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do

Serviço Público.

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

RESOLUÇÃO Nº 01/ 2022

Dispõe sobre a regulamentação de distribuição de aulas em Carga Suplementar aos professores detentores do cargo efetivo, para o período letivo de 2022 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3585/2022 de 10/01/2022. RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a distribuição de aulas em Carga Suplementar, nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental das Séries Iniciais e estabelecer as normas para as mesmas para o ano letivo de 2022.

Art. 2º. A distribuição de aulas de Carga Suplementar nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Educação Básica far-se-á com a observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

§ 1º. As aulas serão atribuídas a professores ocupantes de cargo efetivo observando o horário disponível seguindo os mesmos critérios da ordem de distribuição de aulas para o ano letivo de 2022.

§ 2º. Os interessados em assumir Carga Suplementar deverão comparecer dia 28 de janeiro de 2022, às 8h na Secretaria Municipal de Educação, para a respectiva distribuição.

Art. 3º. As aulas em caráter Suplementar serão supridas por tempo indeterminado conforme a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º–Aulas de carga horária suplementar podem ser de caráter temporário.

§ 1º Aulas temporárias são aquelas resultantes da substituição de professores por um dos seguintes motivos:

- Aposentadoria;
- Falecimento;
- Exoneração;
- Demissão;
- Desistência
- Aumento real de oferta;
- Licença prêmio ou licença médica.

§ 2º–Aulas temporárias são também atribuídas por quaisquer motivos que não os explicitados no parágrafo anterior.

Art. 5º–As designações ou contratações de aulas de carga horária suplementar serão canceladas no decorrer do ano ou período letivo, quando se constatar:

- A existência de professores em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
 - Que o professor designado ou contratado apresente, num mês, 20% (vinte por cento) ou mais de faltas injustificadas às aulas;
 - A aposentadoria do professor ou especialista de educação no único cargo que destina.
- § 1º–Fica sob a responsabilidade do Diretor do estabelecimento de ensino, ou seu substituto legal, a verificação e a comunicação a respectiva Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do cumprimento do disposto nas alíneas deste artigo.

Art. 6º–O cancelamento de aulas em carga horária suplementar, nos estabelecimentos de ensino da rede Municipal de Educação Básica, far-se-á observando a ordem inversa das prioridades estabelecidas nesta Resolução, somente para completar a carga horária do cargo.

Parágrafo Único – No caso de junção de turmas serão canceladas as aulas, conforme estabelece o Caput desse artigo.

São Jorge D'Oeste, dezanove de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Cristiana Sonsin da Silva Nogueira - Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Decreto nº 3585/2022

EDITAL N.º 02/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, através da Sra. Cristiana Sonsin da Silva Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Art. 6º da Lei Municipal nº 779/2017, comunica os estudantes matriculados em curso superior ou técnico nas cidades de Pato Branco, Francisco Beltrão e Dois Vizinhos, interessados na obtenção de transporte fornecido pelo município para estas localidades que estará sendo realizado os cadastros para os estudantes no período de 20/01/2022 até 28/02/2022 interessados comparecer na Secretaria Municipal de Educação no período das 8:00 as 11:00 ou 14:00 as 17:00 para apresentação dos seguintes documentos:

. ACADÊMICOS NOVOS:

- Comprovante matrícula;
- Comprovante de residência no Município de São Jorge D'Oeste pelo prazo estipulado no § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 779/2017 do transporte acadêmico, através de documento idôneo ou declaração preenchida de próprio punho (Anexo I) e, ainda, a apresentação de cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de trabalho, seja cópia de contrato de trabalho ou cópia da CTPS, ou firmar declaração de que encontra-se sem exercer atividade remunerada;
- Apresentar cópia do RG e CPF;
- Firmar termo de compromisso estabelecendo o pleno conhecimento da presente Lei e de que o afastamento do curso acarretará no imediato desligamento do estudante do Programa (Anexo II);
- Firmar termo de compromisso de prestação de serviço voluntário (Anexo III);
- Preencher Cadastro Municipal para Programa de Transporte (Anexo IV).

Obs.: Os anexos I a IV estão disponíveis para baixar no site da prefeitura municipal no seguinte endereço: www.pmsjorge.pr.gov.br

. ACADÊMICOS QUE JÁ FAZEM USO DO TRANSPORTE:

- Comprovante matrícula atualizada;
 - Comprovante de residência no Município de São Jorge D'Oeste pelo prazo estipulado no § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 779/2017 do transporte acadêmico, através de documento idôneo;
 - Comprovante de trabalho, seja cópia de contrato de trabalho ou cópia da CTPS, ou firmar declaração de que encontra-se sem exercer atividade remunerada;
- São Jorge D'Oeste, 17 de janeiro de 2022.

Cristiana Sonsin da Silva Nogueira - Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, ciente da responsabilidade advinda de prestação de falsa declaração, que resido há ano (s) no Município de São Jorge D'Oeste, com endereço na

.....,

São Jorge D'Oeste, de de 2022.

Nome:

RG:

CPF:

Testemunhas:

.....

.....

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento requeiro a minha inclusão no Programa de Auxílio ao Estudante Universitário instituído pela Lei nº 779, de 2017 e comprometo-me a cumprir fielmente com todos os compromissos estabelecidos na referida Lei, da qual declaro estar expressamente ciente sob as penas de me sujeitar às penalidades instituídas em seu art. 4º.

Comprometo-me, também, a informar à Comissão de Avaliação, qualquer fato que importe na alteração ou permanência no Programa

Estando ciente de todos os compromissos assumidos, firmo o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Jorge D'Oeste, de de 2022.

Nome:

RG:

CPF:

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 05/2021, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS

PEDAGOGIA	
Class.	Nome
3º	CLAUDIANE CASTANHARA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Jorge D'Oeste, PR, 17 de dezembro de 2022.


Vanderlei Trevelin
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod379812

Cod379806

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Página 77 / 079

TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

São Jorge D'Oeste, de de 2022.

CPF: _____

PARECER FINAL
6-Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação

Cod379807

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 016/2022

Data 19/01/2022

Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerado a pedido, o Servidor Sr. MARCOS ANTONIO TOSCAN, portador do RG. Nº. 9.351.160-3 SSP PR e CPF nº. 009.427.839-30, ocupante do cargo temporário de EDUCADOR FÍSICO – CAPS AD III, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 19 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - PRESIDENTE

Cod379823

EXTRATO RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 22/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: BIOMAX LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Objeto: O presente extrato tem por objeto a rescisão parcial amigável do contrato administrativo supracitado no que se refere, especificamente, a retirada contratual do item abaixo relacionado:

3.49	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
20.6	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$ 5,79

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
PRESIDENTE/ARSS

Cod379792

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Objeto: Aquisição de computadores, peças e demais acessórios de informática, visando atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.298,00(três mil duzentos e noventa e oito reais)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: MAPPE BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de computadores, peças e demais acessórios de informática, visando atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: BIOMEDTEC INFORMATICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: Aquisição de computadores, peças e demais acessórios de informática, visando atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de computadores, peças e demais acessórios de informática, visando atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 7.399,00 (sete mil trezentos e noventa e nove reais)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: BELINK & SOUZA LTDA
Objeto: Aquisição de computadores, peças e demais acessórios de informática, visando atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.467,99 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: QUALITY ATACADO EIRELI
Objeto: Aquisição de computadores, peças e demais acessórios de informática, visando atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e nove centavos)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de computadores, peças e demais acessórios de informática, visando atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CONNECTGOV LTDA
Objeto: Aquisição de computadores, peças e demais acessórios de informática, visando atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.418,00 (um mil quatrocentos e dezoito reais).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Objeto: Aquisição de computadores, peças e demais acessórios de informática, visando atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 439,99 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111
Objeto: Aquisição de computadores, peças e demais acessórios de informática, visando atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.128,50 (três mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº16.2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: E G S DE CONTO COBAR TECNOLOGIA
Objeto: Aquisição de computadores, peças e demais acessórios de informática, visando atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
PRESIDENTE/ARSS

Cod379798

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº100/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV
Objeto: Readequação do objeto da prestação de serviço do contrato originário 100/2021, com inclusão dos itens Lote 3 (13) Lote 4 (3; 4; 5; 9; 11;12 ; 16; 23; 18; 19; 22; 25; 27.; 28; 29).
Prazo: Segue inalterado;
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
PRESIDENTE/ARSS

Cod379843

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

Ata 02/2022 Consórcio Intermunicipal da Fronteira CONSELHO FISCAL

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sede do Consórcio Intermunicipal da Fronteira/CIF, localizado na Avenida Brasil, nº 33 (trinta e três), Barracão/PR, realizou-se a reunião do Conselho Fiscal com o objetivo de eleger o seu presidente para o exercício de dois mil e vinte e dois e analisar os relatórios contábeis relativos à prestação de contas e orçamento do exercício financeiro de dois mil e vinte e um. Estiveram presentes os membros do Conselho Fiscal, Sr. João Maria Carvalho de Freitas – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão; Sr. Jenuíno de Marchi – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul; Sr. Luiz Fernando Zabet de Mello – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira; Sra. Karina Zanoni Rodrigues – Diretora Executiva do CIF; Sra. Eliane Rosa Mizher – Gerente de Contabilidade do CIF; e Dr. Rafael Schreiner Farias, Assessor Jurídico do CIF. Inicialmente, passou-se a eleição do presidente do Conselho Fiscal para o exercício de dois mil e vinte e dois, tendo sido escolhido por unanimidade o Sr. Jenuíno de Marchi. Ademais, no mesmo ato também foi empossada a nova diretoria do Conselho Fiscal que estará à frente dos trabalhos no presente exercício. A nova diretoria é composta pelos presidentes de Câmaras e seu presidente está nominado acima. Como conselheiros suplentes para o respectivo exercício, foram realizadas as seguintes indicações: pela ASCOAGRIN, foi apresentado o nome da Sra. Vanda Ivonete Schmidt Pretto; Pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bom Jesus do Sul, foi apresentado o nome do Sr. Domingo Emidio de Oliveira; Pela Secretaria de Indústria e Comércio de Barracão, foi indicado o nome da Sra. Tânia Grespan. Depois, a contadora Eliane Rosa Mizher fez a prestação de contas do ano de dois mil e vinte e um, sendo então aberto espaço para a discussão da prestação de contas apresentada. Após a discussão, os membros do conselho aprovaram a prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e um e emitiram parecer favorável. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião, para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.



Cod379784